

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Pesquisa Anual de Comércio

volume 27 2015

ISSN 0104-1614

Pesq. anual Com., Rio de Janeiro, v. 27, p.1-58, 2015

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0104-1614

© IBGE. 2017

Sumário

Notas técnicas	4
Âmbito da pesquisa.....	4
Unidade de investigação.....	4
Classificação de atividades	5
Conceituação das variáveis investigadas	5
Aspectos da amostragem	10
Instrumentos de coleta.....	17
Disseminação dos resultados	17
Referências	21
Anexos	
1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0	23
2 - Questionários da Pesquisa Anual de Comércio 2015.....	26

Notas técnicas

A Pesquisa Anual de Comércio - PAC tem por objetivo descrever as características estruturais básicas do segmento empresarial do comércio atacadista e varejista no País e suas transformações no tempo.

A série da PAC teve início em 1988 com o objetivo de fornecer informações anuais sobre o setor de comércio¹. A partir do ano de 1996, a PAC foi adequada aos parâmetros do novo modelo de produção das estatísticas industrial, comercial e de serviços, em que os censos econômicos quinquenais foram substituídos por pesquisas anuais de base amostral. O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE², atualizado sistematicamente, é a referência comum para o universo das empresas.

O desenho das pesquisas estruturais anuais leva em conta a concentração da atividade produtiva nos segmentos de maior porte, dando tratamento censitário para empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas, para as atividades de comércio e serviços, ou 30 ou mais pessoas ocupadas, para a indústria, no cadastro básico de seleção. As demais empresas são objeto de seleção probabilística.

A PAC é a pesquisa estrutural central do subsistema de estatísticas do Comércio.

Âmbito da pesquisa

O âmbito da PAC inclui as empresas que atendem aos seguintes requisitos:

- Estar em situação ativa no Cadastro Central de Empresas do IBGE, classificada como empresa comercial, isto é, ter atividade principal contemplada na seção G – *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas*, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0; e
- Estar sediada no Território Nacional – em particular para as Unidades da Federação da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), são consideradas apenas aquelas que estão sediadas nos Municípios das Capitais, com exceção do Pará, onde são consideradas aquelas que estão sediadas nos municípios da Região Metropolitana de Belém.

Define-se como empresa comercial aquela cuja receita bruta provenha, predominantemente, da atividade comercial, entendida como compra para revenda, sem transformação significativa, de bens novos e usados.

Em consonância com a abrangência das pesquisas anteriores, optou-se por excluir do âmbito da PAC, embora façam parte da seção G da CNAE 2.0, os seguintes segmentos:

- Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; e
- Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista.

Unidade de investigação

A unidade de investigação da PAC é a empresa, definida como a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais.

As empresas são as unidades de decisão, de existência jurídica, que assumem obrigações financeiras e estão à frente das transações de mercado. Por outro lado, é sobre as empresas que recai a obrigatoriedade dos registros contábeis, balanços etc. Portanto, a empresa constitui a unidade adequada tanto para as análises dos comportamentos dos agentes econômicos como para a investigação estatística.

¹ Em um primeiro momento - 1988 a 1990 - a PAC foi desenhada para representar o universo do setor formal da atividade, abrangendo todos os segmentos e tamanhos de empresa. Em 1991, o programa de trabalho do IBGE sofreu cortes e a PAC foi suspensa. A série foi retomada em 1992, excluindo-se do âmbito da pesquisa as micro e pequenas empresas, permanecendo neste modelo até 1995.

² O CEMPRE reúne informações cadastrais e econômicas de empresas e outras organizações, e suas respectivas unidades locais, formalmente constituídas no Território Nacional, ou seja, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal.

Por unidade local, entende-se o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo, na maioria das vezes, a cada endereço de atuação da empresa.

Classificação de atividades

A classificação de atividades de referência da PAC é a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, especificamente a seção G – *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* – que define o âmbito da pesquisa. A organização da seção G da CNAE 2.0 encontra-se disponível no portal do IBGE na Internet.

Em 2007, com o objetivo de manter a comparabilidade internacional, bem como de dotar o País com uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças no sistema produtivo das empresas, passou a vigorar a versão 2.0 da CNAE. Ela é resultado de um amplo processo de revisão, baseado nas mudanças introduzidas na revisão 4 da Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC), sendo aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, por meio da Resolução CONCLA n. 1, de 04.09.2006, publicada no Diário Oficial da União em 05.09.2006.

A partir do ano de referência 2008, apresentando resultados retroativos a 2007, o IBGE passou a divulgar uma nova série de dados da PAC, utilizando a CNAE 2.0, que substituiu a estrutura usada anteriormente.

São várias as mudanças introduzidas na revisão da classificação e as razões que justificam a maior parte dessas mudanças podem ser divididas em três grandes categorias: a) introdução de novos conceitos nos níveis mais agregados para refletir atividades emergentes; b) mudanças necessárias para reagrupar as atividades residuais resultantes das mudanças anteriores; e c) ajustes menores e esclarecimentos de conceitos nos níveis mais detalhados, em geral visando melhorar a comparabilidade internacional.

Em relação à PAC, a CNAE 2.0 apresenta um maior nível de desagregação das atividades econômicas do que a anterior, e, na medida do possível, a estrutura da classificação não se alterou nas categorias que não necessitavam de modificações. As principais mudanças são listadas a seguir.

Na seção G (*Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas*), a estrutura prévia foi mantida inalterada para três divisões, 45, 46 e 47, agrupando as atividades de *Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas*; *Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas*; e *Comércio varejista*, respectivamente. A atividade de *Representantes comerciais e de agentes de comércio*, que na CNAE 1.0 estava no âmbito da Pesquisa Anual de Serviços - PAS, passou, na CNAE 2.0, a ser investigada na PAC.

Conceituação das variáveis investigadas

A PAC realiza levantamento de informações econômico-financeiras que subsidiam o Sistema de Contas Nacionais nas estimativas de valor da produção, consumo intermediário, volume e composição do valor adicionado, excedente operacional, formação de capital e pessoal ocupado.

A seguir, são listadas e definidas as variáveis pesquisadas diretamente na PAC e as derivadas, construídas com base nas primeiras, que são parte das tabelas de divulgação dos resultados da pesquisa³.

Variáveis investigadas na empresa

aquisições de ativos tangíveis Correspondem aos recursos aplicados no ano em bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da empresa, bem como ao valor de melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens.

³ As tabelas de resultados são disponibilizadas apenas no portal do IBGE na Internet, na página da PAC, no endereço: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/comercioeservico/pac/2015/default.shtm>>.

As aquisições de ativos tangíveis foram discriminadas nos seguintes itens: terrenos e edificações; máquinas, equipamentos e instalações (inclusive processamento de dados); meios de transporte; e outros (móveis, utensílios etc.).

baixas do ativo imobilizado/tangível Correspondem aos valores residuais dos bens alienados, ou seja, aos custos de aquisições, deduzidas as depreciações acumuladas e atualizadas monetariamente.

As baixas foram discriminadas nos seguintes itens: terrenos e edificações; máquinas, equipamentos e instalações (inclusive processamento de dados); meios de transporte; e outros (móveis, utensílios etc.).

benefícios concedidos aos empregados São despesas com vale-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, treinamento etc.

comissões sobre vendas de representação comercial e agentes do comércio Correspondem aos valores pagos a empresas de representação comercial ou a vendedores autônomos, sem vínculo empregatício, pela venda de mercadorias de propriedade da empresa.

compras Correspondem ao valor de aquisição de mercadorias para revenda nos mercados interno e externo, pagas à vista ou a prazo, bem como matérias-primas para fabricação própria, material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.). No valor das compras, estão incluídas as despesas de seguro, de armazenagem e de transporte até o estabelecimento, os impostos não recuperáveis e as taxas aduaneiras, além de comissões comerciais pagas a terceiros pela aquisição das mercadorias. Estão excluídas as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis.

As compras foram discriminadas da seguinte forma: mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados), matérias-primas para fabricação própria, e material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.).

contribuições para a previdência privada São despesas do empregador relativas a contribuições para fundos de pensão para complementação da aposentadoria do empregado.

contribuições para a previdência social São despesas referentes à parte do empregador, de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem sido pagas ou não.

deduções São valores deduzidos diretamente da receita operacional bruta da empresa, tais como: vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais; ICMS; PIS/PASEP; e outros impostos e contribuições sobre vendas (IPI, ISS, Simples Nacional, COFINS etc.).

despesas com arrendamento mercantil (*leasing*) de máquinas, equipamentos e veículos São despesas decorrentes do pagamento do contrato de cessão, para o uso de máquinas, equipamentos e veículos de terceiros, com opção do arrendatário adquirir o bem, no fim do contrato, pelo valor residual fixo.

despesas com condomínios Correspondem às despesas relativas à administração de condomínios, inclusive taxas de administração de *shopping centers*.

despesas com depreciação e amortização São despesas com depreciação de ativos de uso operacional ou administrativo e amortização de ativos intangíveis ou de gastos pré-operacionais. A depreciação de bens do ativo imobilizado corresponde à diminuição do valor dos elementos ali classificáveis, resultante de desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

despesas com fretes e carretos São despesas pagas a empresas de transporte, referentes à distribuição de mercadorias vendidas. Essas despesas não incluem os fretes e carretos relativos às compras de mercadorias, que fazem parte dos custos das mesmas.

despesas com mão de obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão de obra São despesas pagas a empresas pelo fornecimento temporário de mão de obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas etc. Ressalta-se que a empresa informante possui contrato com outra empresa e não estabelece vínculos empregatícios com a mão de obra.

despesas com outros serviços prestados por empresas São despesas pagas a empresas prestadoras de serviços, tais como: limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças, organização de feiras e congressos etc.

despesas com publicidade e propaganda São despesas com a divulgação e promoção externa dos produtos e serviços da empresa, por meio de diversos veículos de comunicação (televisão, rádio, revistas, *outdoors* etc.), e/ou

gastos com eventos e feiras, além de gastos com peças de propaganda como, por exemplo, cartaz, brinde e material promocional.

despesas com serviços de comunicação São despesas com correio, fax, telefone e Internet utilizados pela empresa.

despesas financeiras São despesas relativas aos juros, financiamentos, descontos de títulos de crédito e deságio na colocação de debêntures ou outros títulos, comissões e despesas bancárias, descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos. Também são consideradas as despesas com *factoring* e juros de longo prazo.

despesas não operacionais São despesas não vinculadas às atividades da empresa, ou seja, resultantes das transações não incluídas em suas atividades principais ou acessórias da empresa, como, por exemplo, perdas obtidas em função de alienação de bens ou direitos do ativo permanente.

despesas operacionais São despesas vinculadas às atividades produtivas da empresa, como as despesas com aluguéis, condomínios, comissões, transporte de mercadorias, energia elétrica, telefonia, seguros e outras despesas administrativas. Nesse item, não se incluem as despesas financeiras, as despesas não operacionais, o gasto com pessoal e o custo das mercadorias revendidas.

estoques O estoque inicial corresponde às mercadorias não vendidas ou não consumidas (no caso de matérias-primas) no ano anterior ao de referência da pesquisa, inventariadas e/ou contabilizadas. O estoque final corresponde às mercadorias não vendidas ou não consumidas no ano de referência da pesquisa.

Os estoques foram discriminados da seguinte forma: mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados), produtos acabados e em elaboração; matérias-primas para fabricação própria, e material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.).

FGTS São despesas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem sido pagas ou não.

impostos e taxas São despesas de IPTU, IPVA, CPMF, alvarás e outras taxas estaduais e municipais. Essas despesas excluem ICMS, PIS/PASEP, IPI, ISS, Simples Nacional, COFINS etc.

indenizações por dispensa Correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso-prévio, 50% sobre o FGTS, 13^o salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivos a demissões), acordos judiciais etc.

membros da família Número de membros da família dos proprietários ou sócios que trabalham na empresa e não recebem nenhum tipo de remuneração.

métodos de valoração dos estoques São os critérios utilizados para a valoração das mercadorias estocadas, uma vez que a empresa pode adquirir mercadorias por preços variados em períodos diferentes.

Os métodos de valoração dos estoques foram discriminados nos seguintes itens: PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai); UEPS (último que entra, primeiro que sai); e Custo Médio.

outras provisões Correspondem à reserva de um valor para atender despesas operacionais e não operacionais esperadas e desníveis de caixa, tais como: provisão para devedores duvidosos; provisão para perdas prováveis na realização de investimentos; provisão para perdas prováveis no ativo permanente, exceto para imposto de renda e para contribuição social sobre o lucro líquido etc.

pessoal ocupado Corresponde ao número de pessoas efetivamente ocupadas em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, independentemente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas diretamente pela empresa.

pessoal ocupado ligado à atividade comercial Corresponde ao número de pessoas alocadas nas operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, estoquistas, empacotadores, frentistas, caixas, carregadores, supervisores de vendas, encarregados de compras, motoristas e ajudantes etc.

pessoal ocupado não ligado à atividade comercial Corresponde ao número de pessoas que não atuam diretamente no processo de comercialização, tais como: presidente e diretores, pessoal administrativo, e pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades.

prêmios de seguros (imóveis, veículos, mercadorias etc.) São parcelas de prêmios de seguros de competência do ano da pesquisa, relativos aos bens de propriedade da empresa, tais como: imóveis, veículos, mercadorias, instalações, bem como de responsabilidade civil.

proprietários ou sócios São todos os proprietários ou sócios com atividade na empresa.

receita bruta Corresponde às receitas brutas provenientes da exploração das atividades principais e secundárias exercidas pela empresa, sem deduções dos impostos e contribuições (ICMS, PIS/PASEP, IPI, ISS, Simples Nacional, COFINS etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

A receita bruta foi discriminada da seguinte forma: receita de revenda de mercadorias; comissões sobre vendas de representação comercial e agentes de comércio; venda de produtos de fabricação própria; serviços de manutenção e reparação (veículos, eletrodomésticos, computadores, telefones, relógios etc.); *royalties* de franquia; e outras atividades (lanchonetes, restaurantes, armazenagem, transporte, exploração de estacionamento, instalação e manutenção elétrica ou hidráulica, agropecuária etc.).

receita bruta de revenda Corresponde à receita proveniente da atividade comercial exercida pela empresa, sem deduções dos impostos e contribuições (ICMS, PIS/PASEP, IPI, ISS, Simples Nacional, COFINS etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais relativos à comercialização de mercadorias.

receita líquida de revenda Corresponde à receita bruta proveniente da atividade comercial exercida pela empresa, com deduções dos impostos e contribuições (ICMS, PIS/PASEP, IPI, ISS, Simples Nacional, COFINS etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais relativos à comercialização de mercadorias.

receita operacional líquida Corresponde às receitas brutas provenientes da exploração das atividades principais e secundárias exercidas pela empresa, com deduções dos impostos e contribuições (ICMS, PIS/PASEP, IPI, ISS, Simples Nacional, COFINS etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

receitas de aluguéis de imóveis e equipamentos São receitas oriundas do aluguel de bens de propriedade da empresa.

receitas financeiras São receitas realizadas no período de referência relativas a juros recebidos, descontos obtidos, lucro na operação de resgate e prêmio de resgate de títulos e debêntures, inclusive os rendimentos auferidos com aplicações em títulos de correção prefixada, bem como a atualização monetária prefixada.

receitas não operacionais Em geral, correspondem às receitas que não se enquadram na atividade principal da empresa. Normalmente, são constituídas pelo lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, bem como pela reversão do saldo da provisão para perdas prováveis no ativo permanente.

resultado negativo em participações societárias Corresponde ao resultado negativo em participações em empresas controladas e coligadas, obtido pelo método da equivalência patrimonial.

resultado positivo em participações societárias Corresponde ao resultado positivo em participações em empresas controladas e coligadas, obtido pelo método da equivalência patrimonial.

royalties pelo uso de marcas, patentes e franquias São despesas anuais decorrentes da utilização de marcas de terceiros, bem como as despesas oriundas de contratos de franquia (percentual sobre o faturamento pago ao franqueador).

salários, retiradas e outras remunerações Correspondem ao total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias etc. Esses valores não são deduzidos das parcelas correspondentes às cotas de previdência e assistência social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas etc.), e também não incluem as diárias pagas aos empregados em viagens e participações, comissões pagas a profissionais autônomos e indenizações por motivo de dispensa (aviso-prévio, 50% sobre o FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária etc.).

serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) São despesas pagas a pessoas sem vínculo empregatício, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricitas, diaristas em geral, contadores, advogados, despachantes etc.

serviços técnico-profissionais prestados por empresas São despesas pagas a empresas prestadoras de serviços, tais como: serviços de informática, de auditoria, contábeis, jurídicos, consultorias, pesquisas de mercado etc.

sistema de comercialização em estabelecimentos em local fixo, fora de loja em estradas, praças, rodoviárias, tais como: quiosques, trailers etc. Vendas realizadas em estabelecimentos em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de *shopping centers*.

sistema de comercialização em lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas Vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entradas independentes.

sistema de comercialização pela Internet Vendas realizadas por meio de um *site* da rede internacional de computadores.

sistema de comercialização por correio Vendas realizadas por meio de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços.

sistema de comercialização por televendas Vendas, realizadas por telefone, em que a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

sistema de comercialização porta a porta, postos móveis e ambulantes Vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

variações monetárias ativas Receitas relacionadas às variações nas taxas de câmbio e às variações monetárias pós-fixadas decorrentes de atualizações de direitos de crédito, calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

variações monetárias passivas Despesas decorrentes de correção monetária e perdas decorrentes da variação cambial.

Variáveis derivadas das variáveis investigadas na empresa

Algumas variáveis do plano tabular são construídas a partir das variáveis investigadas diretamente. A seguir, são descritas as variáveis derivadas e as derivações correspondentes.

consumo intermediário Corresponde à soma de compras de matérias-primas para fabricação própria e sua respectiva variação de estoques; compra de material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.) e sua respectiva variação de estoques; aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; serviços prestados por terceiros; serviços de comunicação; energia elétrica, gás, água e esgoto e outras despesas operacionais. Refere-se ao consumo realizado para funcionamento da atividade.

custo das mercadorias revendidas Corresponde ao valor contábil apurado pela equação “compras de mercadorias para revendas + variação de estoques dessas mercadorias” e registrado na Demonstração de Resultados. Refere-se ao valor contábil das mercadorias adquiridas para revenda.

excedente operacional bruto Corresponde à diferença entre o valor adicionado bruto e os gastos com pessoal.

margem de comercialização Corresponde à diferença entre a receita líquida de revenda e o custo das mercadorias revendidas. Refere-se ao resultado obtido pelo esforço de venda de mercadorias, deduzidos os custos de aquisição das mercadorias pelas empresas.

taxa de margem de comercialização Divisão da margem de comercialização pelo custo da mercadoria revendida.

valor adicionado bruto Corresponde à diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário (gastos da produção). Refere-se ao valor que a atividade acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. Esta variável é calculada sem os ajustes metodológicos das Contas Nacionais, que incluem a análise e o tratamento dos elementos do consumo intermediário, além de estimativas da produção dos autônomos e das unidades produtivas da economia informal.

valor bruto da produção Corresponde à soma da receita operacional líquida, receita de aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos e outras receitas operacionais, deduzido o custo das mercadorias revendidas.

Variáveis investigadas na empresa em nível regional

A descrição da dimensão regional da PAC é obtida no bloco “Dados de Regionalização” do questionário, por meio de informações por Unidade da Federação de atuação da empresa no ano de referência da pesquisa. As variáveis investigadas são: pessoal ocupado em 31 de dezembro do ano de referência; salários, retiradas e outras remunerações; número de unidades locais; e receita bruta de revenda ou de representação comercial (comissões sobre vendas). Por unidades locais com receita de revenda entende-se as unidades locais da empresa dedicadas à revenda de mercadorias, tais como: lojas, filiais, locais de venda etc.

Aspectos da amostragem

Cadastro básico de seleção da amostra

O cadastro básico de seleção da PAC é obtido a partir do Cadastro Central de Empresas - CEMPRES, cuja gestão está sob a responsabilidade da Gerência do Cadastro Central de Empresas do IBGE. A identificação de unidades ativas na pesquisa⁴ considera o número de pessoas ocupadas, informado pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, na determinação do porte da empresa na seleção da amostra.

As fontes principais de dados que atualizam anualmente o CEMPRES são as pesquisas por empresas do IBGE e os registros administrativos do Ministério do Trabalho, em particular, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o CAGED.

A cada ano, é extraído do CEMPRES o cadastro básico de seleção da PAC, composto pelo universo das empresas comerciais. O cadastro da PAC 2015 refere-se à situação das empresas informadas na RAIS 2014, no CAGED dos meses de janeiro a dezembro de 2015 e nas pesquisas por empresas do IBGE de 2014.

Plano amostral

A PAC visa a obter resultados para certas subdivisões importantes da população. Nesse caso, a amostra é selecionada com base na técnica de amostragem aleatória estratificada simples.

O objetivo contemplado no desenho da amostra foi a obtenção de estimativas dos totais populacionais referentes às variáveis investigadas na PAC, por Unidade da Federação e segundo níveis de classificação de atividades definidos previamente.

A amostra da PAC é composta por dois tipos de estratos: natural e final. Os estratos naturais são construídos a partir da união de empresas com a mesma combinação de Unidade da Federação e classificação de atividade. Os estratos finais são obtidos pela subdivisão de cada estrato natural em outros três estratos: certo, gerencial e amostrado. A alocação das empresas a cada um desses estratos é dada pelo pessoal ocupado e o número de Unidades da Federação em que atuam, de acordo com o cadastro básico de seleção da amostra da pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- Estrato certo - empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas;
- Estrato gerencial - empresas com menos de 20 pessoas ocupadas e que atuam em mais de uma Unidade da Federação; e
- Estrato amostrado - empresas com menos de 20 pessoas ocupadas e que atuam em apenas uma Unidade da Federação. A partir do ano de 2005, no plano amostral da PAC o estrato amostrado é ainda subdividido em outros três estratos, a saber:

⁴ O cadastro utilizado para a seleção das amostras da PAC, a partir do ano de referência 2007, na versão 2.0 da CNAE, seguiu o novo critério para seleção de unidades ativas, conforme descrito na seção **Notas técnicas** da publicação *Estatísticas do cadastro central de empresas 2007*, do IBGE (ESTATÍSTICAS..., 2009).

- 1) Estrato amostrado A1 - empresas com 0 a 4 pessoas ocupadas;
- 2) Estrato amostrado A2 - empresas com 5 a 9 pessoas ocupadas; e
- 3) Estrato amostrado A3 - empresas com 10 a 19 pessoas ocupadas.

Cabe ressaltar que existem algumas exceções: empresas que, no cadastro básico de seleção da amostra da pesquisa, possuem menos de 20 pessoas ocupadas são incluídas no estrato certo quando individualmente apresentam receita total no mesmo patamar das empresas do estrato certo da pesquisa do ano anterior.

Na composição dos estratos naturais da PAC, as empresas comerciais dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul foram consideradas por classes da CNAE 2.0, com exceção das empresas pertencentes às atividades listadas no Quadro 1, a seguir, que correspondem a agrupamentos de classes. Para as demais Unidades da Federação, as empresas da amostra foram classificadas por grupos da CNAE 2.0.

Quadro 1 - Agrupamentos de classes da CNAE 2.0 nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Grupos CNAE 2.0	Descrição
46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
46.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4662-1, 4664-8 e 4669-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional e outros usos não especificados anteriormente; partes e peças
47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
47.3	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Cálculo do tamanho da amostra

Os tamanhos amostrais foram calculados em cada estrato final amostrado de forma a assegurar que o estimador do total de pessoal ocupado em cada estrato natural tivesse um coeficiente de variação de 10%. A amostra de empresas foi obtida por amostragem aleatória simples, sem reposição em cada estrato final amostrado, e pela inclusão das empresas pertencentes aos estratos finais certos. Foi arbitrado na PAC um número mínimo de cinco empresas para o tamanho amostral de cada estrato amostrado, arredondando-se para cima os valores fracionários. Com isso, todas as empresas dos estratos amostrados com menos de cinco unidades na população foram incluídas na amostra. Para cada estrato natural, o número de empresas (n_h) selecionadas na amostra, pertencentes ao estrato final h , depende do tipo de estrato em questão, conforme os casos abaixo:

- 1) Estratos certo e gerencial ($h=1$ e $h=2$, respectivamente):

$$n_h = N_h,$$

Onde N_h é o tamanho populacional do estrato final h ; e

- 2) Estratos amostrados A1, A2 e A3 ($h=3, 4$ e 5 , respectivamente).

Os tamanhos desses estratos foram determinados de acordo com o critério da alocação de Neyman, que considera a proporção de cada estrato na população e a minimização da variância dos estimadores de total. O critério se compõe de duas etapas:

a) Cálculo do número de empresas do estrato amostrado a serem selecionadas. A expressão utilizada na determinação deste número é a seguinte (COCHRAN, 1977):

$$n_a = \frac{N_a^2 \left[\sum_h (W_h S_h) \right]^2}{CV^2 (Y_c + Y_g + Y_a)^2 + N_a \sum_h (W_h S_h^2)}$$

Onde:

Y_c é o total populacional do pessoal ocupado no estrato certo;

Y_g é o total populacional do pessoal ocupado no estrato gerencial;

Y_a é o total populacional do pessoal ocupado no estrato amostrado;

S_h^2 é a variância do pessoal ocupado no estrato amostrado final h ;

$W_h = \frac{N_h}{N_a}$ é a fração populacional do estrato amostrado final h ;

N_a é o número populacional de empresas no estrato amostrado total a ; e

CV é o coeficiente de variação (prefixado em 10%) para o estimador do total do pessoal ocupado em cada estrato natural.

Deve-se ressaltar que $Y_c + Y_g + Y_a = Y$ é o total do pessoal ocupado do estrato natural correspondente.

b) Determinação do número de empresas respondentes na amostra selecionada do estrato amostrado h . Segundo Cochran (1977), este número é dado por:

$$n_h = n_a \frac{N_h S_h}{\sum_{j=3} N_j S_j}$$

Onde:

$N_{h(j)}$ e $S_{h(j)}$ são, respectivamente, o número de empresas e o desvio padrão da variável pessoal ocupado no estrato amostrado $h(j)$.

Das 1 933 849 empresas comerciais que compuseram o cadastro de seleção da PAC, 82 651 (4,3%) foram selecionadas, das quais 64 503 (78,0%) são do estrato certo; 4 633 (5,6%) são do estrato gerencial; 5 276 (6,4%), do estrato amostrado A1; 4 205 (5,1%), do estrato amostrado A2; e 4 034 (4,9%), do estrato amostrado A3. O número de empresas selecionadas em cada estrato amostrado final foi calculado de acordo com a alocação de Neyman, que considera a proporção de cada estrato na população e a minimização da variância dos estimadores de total.

Controle da amostra

O sistema de controle da amostra desenvolvido para a PAC compreende os seguintes pontos:

- Acompanhamento e tratamento das situações operacionais das empresas (em funcionamento, paralisada etc.) no ano de referência e casos de não resposta total;
- Acompanhamento e tratamento das mudanças de atividade das empresas; e
- Acompanhamento e tratamento das mudanças estruturais (fusão, cisão etc.) ocorridas nas empresas ao longo do ano de referência.

Além disso, realiza-se acompanhamento e tratamento dos casos de estratos rarefeitos, que compreendem uma única empresa, ou, até mesmo, nenhuma.

Para o procedimento de controle da amostra, criou-se um conjunto de códigos referentes às situações de coleta da PAC⁵. Tal conjunto é apresentado no Quadro 2.

⁵ Para esclarecimentos mais detalhados sobre as situações de coleta da PAC, ver Ribeiro e outros (1997).

Quadro 2 - Situações de Coleta utilizadas na Pesquisa Anual de Comércio - PAC 2015

Código	Descrição
Aplicadas aos questionários	
01	Em operação
03	Paralisada com informação de receita
04	Extinta com informação de receita
Aplicadas às Folhas de Atualização Cadastral - FACs	
02	Em implantação
05	Paralisada sem informação
06	Extinta sem informação
07	Extinta até dezembro de 2012 devido à fusão, cisão total ou incorporação
08	Atividade fora do âmbito da pesquisa (não revende mercadorias)
09	Mudança para endereço ignorado
10	Endereço inexistente ou incompleto
11	Impossibilitada de prestar informações
15	Empresa selecionada fora do âmbito geográfico da Região Norte
17	Empresa constituída juridicamente, porém nunca funcionou
20	Recusa a prestar informação
Aplicada internamente aos registros no cadastro de informantes da pesquisa	
00	Empresa nova (1)

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

(1) Considera-se como nova uma empresa que não pertence à amostra, mas tenha surgido através de mudança estrutural de uma empresa selecionada.

Essas situações de coleta deram origem a cinco tratamentos aplicados aos dados na etapa de expansão dos dados, conforme descrito a seguir:

- Expansão normal - consiste em manter a empresa no estrato final a que pertence. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 01, 03 ou 04.
- Expansão normal com atribuição de zeros - consiste em atribuir zero a todas as variáveis que não possuem informações e manter a empresa no estrato final a que pertence. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 02, 05, 06 ou 07.
- Retirar da amostra - consiste em retirar a empresa da contagem do tamanho da amostra do estrato final a que pertence, mantendo-a na contagem do tamanho da população. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 09, 10, 11 ou 20.
- Retirar do universo e da amostra - consiste em retirar a empresa da contagem do tamanho da amostra e do uni-verso do estrato final a que pertence. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 08, 15 ou 17.
- Empresa nova - consiste em alocar a empresa com peso amostral 1 ao estrato natural (Unidade da Federação x atividade) ao qual a empresa pertence. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 00.

Cálculo das estimativas

Para a PAC, pode-se estimar resultados para as variáveis de interesse para subconjuntos da população-alvo distintos daqueles definidos como estratos natural e final no desenho amostral. No caso, por exemplo, das estimativas por faixa de pessoal ocupado das empresas, deseja-se divulgar resultados para o nível Brasil das empresas classificadas a quatro dígitos da CNAE 2.0. Entretanto, os subconjuntos da população (estratos) para os quais se controlou a precisão das estimativas foram os cruzamentos de Unidade da Federação por classificação de atividade a três ou quatro dígitos, de acordo com o especificado no planejamento da amostra.

Em situações como essa, podem ser obtidas estimativas para totais dos domínios de interesse, bem como estimativas por agregação de estratos, a fim de atingir o nível de agregação desejado na pesquisa.

Todas as empresas da amostra, na etapa de seleção, recebem um peso amostral básico, dado pela razão entre o tamanho da população e o tamanho da amostra no estrato final correspondente.

Na fase de controle da amostra, esses pesos podem sofrer alterações, de forma a incorporar todas as correções decorrentes dos tratamentos das situações de coleta, passando a ser W_{hi} o peso associado à empresa i do estrato final h , após a fase de controle de amostra.

A empresa que retorna com uma classificação diferente daquela na qual foi selecionada, é expandida na classificação de retorno com o peso relativo à classificação de seleção.

O acompanhamento de estratos rarefeitos é necessário para garantir a possibilidade de estimar variâncias e coeficientes de variação das estimativas de total, o que requer pelo menos duas unidades informantes por estrato. Quando esta condição não é atendida, estratos semelhantes são agregados para a expansão.

Na expansão da amostra da PAC, são utilizados dois tipos de estimadores: o estimador de regressão e o estimador simples, para obter totais para as variáveis de interesse.

O estimador de regressão considera as variáveis número de empresas, pessoal ocupado e salários, retiradas e outras remunerações, disponíveis no cadastro básico de seleção, como variáveis auxiliares. A opção por adotar este estimador na expansão da PAC tem por objetivo garantir que o total estimado de cada variável auxiliar, com base na amostra, seja igual ao total desta mesma variável no cadastro de seleção (propriedade de calibração). Além disso, este estimador resulta em estimativas mais precisas para os totais das variáveis de interesse.

O estimador simples é utilizado apenas em duas situações: quando o número de empresas respondentes no estrato final é menor que cinco unidades ou quando o estimador de regressão apresenta peso negativo para alguma empresa no estrato final.

Todos os cálculos necessários para a estimação dos totais das variáveis de interesse são sempre executados de forma independente dentro de cada estrato final da expansão. Os valores encontrados nesses estratos são somados para obter as estimativas de interesse.

O estimador do total da variável de pesquisa Y para um determinado domínio D num estrato final h é dado por Silva e outros (1999):

$$\hat{Y}_h^D = \begin{cases} \sum_{i=1}^{n_h} w_{hi}^S \cdot \delta_{hi} \cdot y_{hi} & , \text{ se o estimador simples é utilizado} \\ \sum_{i=1}^{n_h} w_{hi}^{Reg} \cdot \delta_{hi} \cdot y_{hi} & , \text{ se o estimador de regressão é utilizado} \end{cases}$$

Onde:

y_{hi} é o valor da variável de pesquisa para a unidade i da amostra do estrato final h , denotada por u_{hi} :

$$\delta_{hi} = \begin{cases} 1, & \text{se } u_{hi} \in D \\ 0, & \text{se } u_{hi} \notin D \end{cases}$$

Onde:

D é um determinado domínio para o qual são requeridas estimativas.

$w_{hi}^S = \frac{N_h}{n_h}$ é o peso atribuído à unidade i do estrato final h no caso de utilização do estimador simples; note que, no caso de um estrato final certo onde todas as empresas responderam, tem-se $w_{hi}^S=1$;

$w_{hi}^{Reg} = \frac{N_h}{n_h} \cdot g_{hi}$ é o peso atribuído à unidade i do estrato final h no caso de utilização do estimador de regressão;

$g_{hi} = 1 + (X - \hat{X})' \left(\sum_{h=1}^5 \sum_{i=1}^{n_h} w_{hi}^S x_{hi} x_{hi}' \right)^{-1} x_{hi}$ é o fator de calibração associado à unidade i do estrato final h ;

$X = (X_1, \dots, X_J)'$ é um vetor de dimensão $J \times 1$ composto pelos totais populacionais das variáveis explicativas $x_j, j = 1, \dots, J$;

$\hat{X} = (\hat{X}_1, \dots, \hat{X}_J)'$ é um vetor de dimensão $J \times 1$ composto pelos estimadores simples dos totais populacionais das variáveis explicativas; $x_j, j = 1, \dots, J$ e

x_{hi} é o vetor de dimensão $J \times 1$ de valores das variáveis para a empresa i do estrato final h ; nesta aplicação em particular, x_{hi} tem três linhas e uma coluna, com os valores das três componentes sendo iguais a 1, pessoal ocupado e salários, retiradas e outras remunerações da empresa i do estrato final h , respectivamente; trata-se das variáveis pessoal ocupado e salários, retiradas e outras remunerações, disponíveis no cadastro básico de seleção das amostras.

O estimador da variância do estimador de total da variável Y no domínio D do estrato final h é dado por:

$$\hat{v}(\hat{Y}_h^D) = \begin{cases} N_h^2 \cdot \frac{(1-f_h)}{n_h} \cdot s_{hD}^2, & \text{se o estimador simples é utilizado} \\ N_h^2 \cdot \frac{(1-f_h)}{n_h} \cdot k_{hD}^2, & \text{se o estimador de regressão é utilizado} \end{cases}$$

Onde:

$f_h = \frac{n_h}{N_h}$ é a fração amostral final do estrato h ;

$s_{hD}^2 = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} (z_{hi} - \bar{z}_h)^2}{n_h - 1}$ é o estimador da variância de z_{hi} no estrato h , com $z_{hi} = \delta_{hi} \cdot y_{hi}, i = 1, \dots, n_h$;

$\bar{z}_h = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} z_{hi}}{n_h}$ é o estimador da média de z_{hi} no estrato h ;

$$k_{hD}^2 = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} (m_{hi} - \bar{m}_h)^2}{n_h}, \text{ com } m_{hi} = \delta_{hi} g_{hi} d_{hi} \text{ e } \bar{m}_h = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} m_{hi}}{n_h};$$

$\hat{d}_{hi} = z_{hi} - x'_{hi} \hat{B}_h$ é o resíduo estimado para a empresa i do estrato h ;

$\hat{B}_h = (\hat{B}_1, \dots, \hat{B}_J)'$ é um vetor de dimensão $J \times 1$ composto pelos estimadores dos coeficientes de regressão calculado conforme a expressão de Särndal e Ludström (2005) apresentada a seguir:

$$\hat{B}_h = \left(\sum_{i=1}^{n_h} w_{hi} x_{hi} x'_{hi} \right)^{-1} \left(\sum_{i=1}^{n_h} w_{hi} x_{hi} y_{hi} \right)$$

As estimativas do total de uma variável Y referentes a um determinado domínio D , da variância e do coeficiente de variação (em percentual), são obtidas, respectivamente, por meio dos seguintes estimadores:

$$\hat{Y}^D = \sum_h \hat{Y}_h^D, \quad \hat{v}(\hat{Y}^D) = \sum_h v(\hat{Y}_h^D) \quad \text{e} \quad cv(\hat{Y}^D) = 100 \cdot \frac{\sqrt{\hat{v}(\hat{Y}^D)}}{\hat{Y}^D}$$

Deve-se salientar que, quando a variável de interesse é dada pela razão entre dois estimadores de total, a variância correspondente é obtida por meio da técnica da linearização de Taylor. Este é o caso da variável “taxa de margem de comercialização” definida no tópico **Conceituação das variáveis investigadas**.

O coeficiente de variação (CV) foi divulgado para cada estimativa das Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do plano tabular disponibilizado no portal do IBGE na Internet, na página da PAC. Os coeficientes de variação das demais estimativas, quando de interesse do usuário, poderão ser solicitados pelo e-mail <ibge@ibge.gov.br>, endereçado à Coordenação de Serviços e Comércio, da Diretoria de Pesquisas. Cada faixa de variação corresponde a uma letra, conforme intervalos definidos no Quadro 3.

Quadro 3 - Faixas de coeficiente de variação

Intervalo de valores de CV	Indicador	Conceito
Zero	Z	Exata
Até 5%	A	Ótima
Mais de 5 a 15%	B	Boa
Mais de 15 a 30%	C	Razoável
Mais de 30 a 50%	D	Pouco precisa
Mais de 50%	E	Imprecisa

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Em função das mudanças metodológicas introduzidas na pesquisa a partir de 2005, algumas estimativas não permitem uma comparação direta com aquelas do ano de 2004.

Instrumentos de coleta

A PAC utiliza dois modelos distintos de questionário para a coleta das informações e a Folha de Atualização Cadastral - FAC para os casos de não coleta:

- Questionário Simplificado - aplicado nas empresas com até 19 pessoas ocupadas no cadastro de informantes da pesquisa;
- Questionário Completo - aplicado nas empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas no cadastro de informantes da pesquisa; e
- Folha de Atualização Cadastral - FAC - aplicada nas empresas selecionadas que não preencheram questionário por motivo de paralisação, extinção, mudança para endereço ignorado, por não exercerem atividade no âmbito da pesquisa, ou por outros motivos (Quadro 2).

Os questionários estão disponíveis em formulário em papel, CD-ROM, ou via *download*, no endereço <<http://www.ibge.gov.br/questionarios>>, sendo possível enviá-los preenchidos diretamente ao IBGE pela Internet. Os instrumentos de coleta encontram-se também disponíveis no portal do IBGE na Internet.

Disseminação dos resultados

Os comentários analíticos são apresentados em publicação impressa, que pode ser acessada também na página da PAC, no portal do IBGE na Internet.

Os resultados estão organizados em 23 tabelas, disponibilizadas apenas no portal, da seguinte forma:

- Tabelas 1 a 12 - Resultados do total das empresas comerciais no Brasil para o ano de referência e tabelas de confronto entre o ano de referência e o ano anterior para todas as empresas comerciais segundo divisões, grupos e classes de atividade. Além disso, são apresentados também dados gerais das empresas comerciais, segundo as Grandes Regiões, Unidades da Federação de atuação das empresas, por divisões e grupos de atividades; e
- Tabelas 13 a 23 - Resultados das empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo divisões, grupos e classes de atividade.

O plano tabular completo da PAC também está disponibilizado no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, no endereço <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Cabe ressaltar que, de acordo com a política de revisão de dados utilizada na pesquisa, ao divulgar os dados de um ano, são revistos os resultados dos dois anos anteriores. Assim, o plano tabular completo da PAC 2015 e os resultados revistos de 2014 e 2013 podem ser acessados no SIDRA, que também permite a elaboração de séries históricas mais longas da PAC, nos agregados de interesse.

A seção G da CNAE 2.0 está organizada em três divisões (dois dígitos), 21 grupos (três dígitos) e 94 classes (quatro dígitos). Para efeito de tabulação e divulgação dos resultados da PAC 2015, neste volume, adotou-se o detalhamento especificado nos Quadros 4, 5 e 6, a seguir:

Quadro 4 - Classificação para o comércio de veículos, peças e motocicletas

Denominação	Código CNAE 2.0
Veículos automotores	45.11-1 e 45.12-9
Peças para veículos	45.30-7
Motocicletas, peças e acessórios	45.41-2 e 45.42-1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Quadro 5 - Classificação para o comércio por atacado

Denominação	Código CNAE 2.0
Representantes e agentes do comércio (exceto de veículos e motocicletas)	46.11-7, 46.12-5, 46.13-3, 46.14-1, 46.15-0, 46.16-8, 46.17-6, 46.18-4, 46.19-2
Comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	46.21-4, 46.22-2, 46.23-1
Comércio especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	46.31-1, 46.32-0, 46.33-8, 46.34-6, 46.35-4, 46.36-2, 46.37-1, 46.39-7
Comércio de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico	
Tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho, vestuário, calçados e artigos de viagem	
Tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	46.41-9
Artigos do vestuário e acessórios	46.42-7
Calçados e artigos de viagem	46.43-5
Produtos farmacêuticos médico, ortopédico, odontológico e veterinário	46.44-3, 46.45-1, 46.46-0
Artigos de escritório e de papelaria; papel, papelão e seus artefatos; livros, jornais e outras publicações	46.47-8
Outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico	46.49-4
Comércio de produtos intermediários, resíduos e sucatas	
Combustíveis e lubrificantes	46.81-8 e 46.82-6
Madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	46.71-1, 46.72-9, 46.73-7, 46.74-5, 46.79-6
Produtos químicos, adubos e fertilizantes	46.83-4 e 46.84-2
Produtos siderúrgicos e metalúrgicos	46.85-1
Papel e papelão em bruto e de embalagens	46.86-9
Resíduos, sucatas e outros produtos	
Resíduos e sucatas	46.87-7
Outros produtos	46.89-3
Comércio de equipamentos e produtos de tecnologia de informação e comunicação	46.51-6 e 46.52-4
Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos (exceto de tecnologia de informação e comunicação)	46.61-3, 46.62-1, 46.63-0, 46.64-8, 46.65-6, 46.69-9
Comércio não especializado	46.91-5, 46.92-3, 46.93-1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Quadro 6 - Classificação para o comércio varejista

Denominação	Código CNAE 2.0
Comércio não especializado	
Hipermercados e supermercados	47.11-3
Outros tipos de comércio não especializado com predominância de produtos alimentícios	47.12-1
Comércio não especializado sem predominância de produtos alimentícios	47.13-0
Comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	47.21-1, 47.22-9, 47.23-7, 47.24-5, 47.29-6
Comércio de tecidos, artigos de armarinho, vestuário e calçados	
Tecidos e artigos de armarinho	47.55-5
Artigos do vestuário e complementos	47.81-4
Calçados, artigos de couro e viagem	47.82-2
Combustíveis e lubrificantes	47.31-8 e 47.32-6
Comércio de outros produtos em lojas especializadas	
Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosmético e artigos médicos, ortopédicos e de óptica	47.71-7, 47.72-5, 47.73-3, 47.74-1
Eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios	47.53-9 e 47.56-3
Móveis, artigos de iluminação, peças e acessórios e outros artigos de uso doméstico	47.54-7, 47.57-1, 47.59-8
Material de construção	47.41-5, 47.42-3, 47.43-1, 47.44-0
Equipamentos de informática e comunicação	47.51-2 e 47.52-1
Artigos culturais, recreativos e esportivos	47.61-0, 47.62-8, 47.63-6
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	47.84-9
Outros produtos novos	47.83-1 e 47.89-0
Comércio de artigos usados	47.85-7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Optou-se por não distinguir, no comércio varejista, a atividade segundo a forma de comercialização em loja ou fora de loja (catálogo, domicílio, Internet, entre outras), mas por tipo de produto/mercado atingido. Tal opção resultou da constatação de duas questões: subenumeração de empresas comerciais varejistas de grande porte que exercem atividades fora de loja, classificadas em função dos produtos comercializados no varejo especializado, não priorizando, portanto, a forma de comercialização; identificação do tipo de produto/mercado de atuação da empresa. Para tratar esta questão, a PAC, a partir do ano de referência 2001, investigou, em capítulo próprio, o sistema de comercialização das empresas que atuam predominantemente no comércio varejista, no qual as empresas registram, em termos percentuais, a parcela da receita líquida de revenda obtida em lojas (inclusive postos de combustíveis e boxes em mercados), fora de lojas (quiosques e *trailers*), correio, porta a porta, Internet, televendas e máquinas automáticas (Tabelas de resultados 10 e 11 disponíveis no portal). Com a reformulação da CNAE, as pesquisas a partir do ano de referência 2004 prescindem desse procedimento, pois a classificação das empresas por tipo de produto/mercado atingido foi incorporada à estrutura da classificação. Os códigos que compõem o grupo 47.9 na CNAE 2.0 (47.90, *Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista*) estão fora do âmbito de atividades da PAC.

O desenho amostral da PAC permite estimativas das variáveis pesquisadas no nível mais desagregado da classificação (quatro dígitos da CNAE 2.0) para o conjunto de empresas do estrato certo, ou seja, para aquelas com 20 ou mais pessoas ocupadas. As solicitações de tabulações especiais da pesquisa e dúvidas relacionadas a aspectos metodológicos devem ser enviadas para o *e-mail* <ibge@ibge.gov.br>, endereçado à Coordenação de Serviços e Comércio, da Diretoria de Pesquisas.

Regras de arredondamento

Tendo em vista que as informações da pesquisa foram coletadas em reais (R\$) e tabuladas em mil reais (R\$ 1 000), para cada linha das tabelas de resultados, as informações de uma determinada variável foram somadas, dividindo-se os valores por 1 000 somente no momento da totalização desta linha para esta determinada variável. O arredondamento, após a divisão, foi feito aumentando-se de uma unidade a parte inteira do total da variável, quando a parte decimal era igual ou superior a 0,5. Por esse motivo, podem ocorrer pequenas diferenças de arredondamento entre os totais apresentados e a soma das parcelas em uma mesma tabela, bem como entre os totais apresentados em tabelas com diferentes aberturas, mas que correspondem ao mesmo conjunto de unidades de investigação.

Regras de desidentificação

Com o objetivo de assegurar o sigilo das informações individualizadas dos informantes da pesquisa, de acordo com a legislação vigente, são adotadas regras de desidentificação na divulgação de resultados da PAC. Quando, para um determinado detalhamento da atividade, definido para recorte regional específico e/ou classes de tamanho de empresas, existir apenas uma ou duas empresas, todas as informações da linha correspondente são assinaladas com (x); o mesmo procedimento é adotado para todas as informações de outra linha identificada como a de menor receita líquida de revenda.

Referências

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas – CNAE: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 425p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>. Acesso em: julho 2017.

COCHRAN, W. G. *Sampling techniques*. 3rd ed. New York: Wiley, c1977. 428 p. (Wiley series in probability and mathematical statistics).

ESTATÍSTICAS do cadastro central de empresas 2007. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. 182 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/economia/cadastroempresa/2007/default.shtm>. Acesso em: maio 2016.

RIBEIRO, A. R. P. et al. *Tratamento das situações de coleta da PIA e PAC 96*. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1997. 12 p.

SÄRNDAL, C. E.; LUNDSTRÖM, S. *Estimation in surveys with nonresponse*. Hoboken: Wiley, c2005. 199 p.

SILVA, P. L. do N. et al. Procedimentos de estimação utilizados na pesquisa industrial anual e na pesquisa anual do comércio. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1999. 15 p.

Anexos

1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

2 - Questionários da Pesquisa Anual de Comércio 2015

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

Divisão	Grupo	Classe	Denominação
45			Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas (1)
	45.1		Comércio de veículos automotores
		4511-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
		4512-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
	45.3		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
		4530-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
	45.4		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios (1)
		4541-2	Comércio por atacado e a varejo e por atacado de motocicletas, peças e acessórios
		4542-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
46			Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas
	46.1		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
		46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
		46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
		46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
		46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
		46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
		46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
	46.2		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
		46.21-4	Comércio atacadista de café em grão
		46.22-2	Comércio atacadista de soja
		46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
	46.3		Comércio atacadista de especializados em produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios
		46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
		46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
		46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
		46.35-4	Comércio atacadista de bebidas
		46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo
		46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
		46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
	46.4		Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar
		46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
		46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
		46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
		46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
		46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
		46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
		46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

Divisão	Grupo	Classe	Denominação	
47	46.5		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	
		46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	
		46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
	46.6		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	
		46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
		46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	
		46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
		46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
		46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
		46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
		46.7		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
			46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
	46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
	46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico	
	46.74-5		Comércio atacadista de cimento	
	46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	
	46.8		Comércio atacadista especializado em outros produtos	
		46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	
		46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
		46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
		46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	
		46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
		46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	
		46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	
		46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
	46.9		Comércio atacadista não especializado	
		46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
		46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
		46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
			Comércio varejista	
	47.1		Comércio varejista não especializado	
		47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	
		47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios		
47.2			Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
	47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes		
	47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias		

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		47.23-7	Comércio varejista de bebidas
		47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
		47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
	47.3		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes
	47.4		Comércio varejista de material de construção
		47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
		47.42-3	Comércio varejista de material elétrico
		47.43-1	Comércio varejista de vidros
		47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
	47.5		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
		47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
		47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
		47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
		47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
		47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
	47.6		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
		47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
		47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
		47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
	47.7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
		47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
		47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica
	47.8		Comércio varejista de produtos novos não especializados anteriormente e de produtos usados
		47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
		47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
		47.83-1	Comércio varejista de joias e relógios
		47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
		47.85-7	Comércio varejista de artigos usados
		47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
	47.9	47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista (2)

(1) Não estão incluídas no âmbito da PAC as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores (CNAE 4520-0) e de motocicletas (CNAE 4543-9). (2) Atividade fora do âmbito da PAC.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 2015

QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

www.ibge.gov.br
ibge@ibge.gov.br

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional)	
01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC	
UF	MUNICÍPIO
DIST/SUBDIST	
02 CADASTRO DO TÉCNICO DE PESQUISAS	03 CONTROLE
1	

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1973, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

PRAZO DE ENTREGA - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas.

PROPÓSITO DA PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - coletar dados econômico-financeiros necessários à formulação de políticas públicas e programas sociais, bem como à estimação pelo Sistema de Contas Nacionais dos agregados macroeconômicos, em especial o Produto Interno Bruto - PIB.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02 IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA	
PAC	
CNPJ da empresa	
Sufixo	
DV	
PAC	
03 DADOS CADASTRAIS	
SEDE DA EMPRESA (MATRIZ)	
01 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
02 NOME FANTASIA (se não possuir, registre S/D)	02A SITE DA EMPRESA (se não possuir, registre N/T)
03 LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)	04 NÚMERO
	05 COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)
06 BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE	13 NOME DO MUNICÍPIO
	12 SIGLA UF
	07 CEP
08 DDD	09 TELEFONE
	10 RAMAL
	11 FAX
	14 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
15 DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE (MAIOR RECEITA) DA EMPRESA	16 CÓDIGO CNAE 2.0
UNIDADE DE COLETA	
Endereço da Unidade da Empresa (Sede/Filial/Grupo Empresarial) designada a preencher o questionário. Não informar endereço do contador terceirizado/contratado	
17 SUFIXO / DV - DA UNIDADE DE COLETA	18 LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)
	19 NÚMERO
	20 COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)
21 BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE	28 NOME DO MUNICÍPIO
	27 SIGLA UF
	22 CEP
23 DDD	24 TELEFONE
	25 RAMAL
	26 FAX
	29 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
04 DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES	
01 SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-2015	02 MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA EMPRESA NO ANO DE 2015
03 CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA	
01 - Em operação	00 - Não houve mudanças
03 - Paralisada com informação de receita	01 - Fusão ou cisão total
04 - Extinta com informação de receita	02 - Cisão parcial
01A DATA DA OCORRÊNCIA para os itens 03 e 04	03 - Incorporação de outra(s) empresa(s)
MÊS	03A - Incorporada por outra empresa
ANO	06 - Alteração de CNPJ por outros motivos (esclareça em "OBSERVAÇÕES")
01	
02	
Sucessora/Antecessora - Arrendatária/Arrendada	
Sucessora/Antecessora - Arrendatária/Arrendada	
04 PRINCIPAIS MERCADORIAS REVENDIDAS POR ORDEM DE PREDOMINÂNCIA NA RECEITA, INCLUSIVE POR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	05 CLASSE PRINCIPAL DE COMÉRCIO (predominância na receita)
06 FORMA DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADA PELA EMPRESA	
1)	1 - Comércio Varejista
2)	2 - Comércio Atacadista
3)	3 - Representação Comercial
	1 - Lucro Real
	2 - Lucro Presumido ou Arbitrado
	3 - Sistema "Simples Nacional"
	4 - Imune ou Isenta

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

ATENÇÃO : Unidade de Investigação: **neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.**

Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária.

Forma de preenchimento: registre os dados, de forma legível, a caneta. O preenchimento dos valores deve ser em **REAIS e SEM CENTAVOS.**

Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.

05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
	Pessoal Assalariado	01		05		09		13	
	Pessoal Não-Assalariado Proprietário e sócios com atividade na empresa	02		06		10		14	
	Membros da família sem remuneração	03		07		11		15	
	Total	04		08		12		16	

06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS
	Receita bruta		
	Revenda de mercadorias	17	_ _ _ ,00
	Comissões sobre vendas de representação comercial e agentes do comércio	17A	_ _ _ ,00
	Outras atividades (indústria, serviços, transporte, etc.)	18	_ _ _ ,00
	Deduções (ICMS, ISS, PIS/PASEP, SIMPLES NACIONAL, etc.) (-)	19	_ _ _ ,00
	Receita líquida (Cód. 17 + 17A + 18 - 19)	20	_ _ _ ,00
	Demais receitas operacionais e outras receitas	21	_ _ _ ,00
	Total (Cód. 20 + 21)	22	_ _ _ ,00

07	COMPRAS, ESTOQUES E CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS (Não inclua ICMS e o IPI quando recuperáveis. Preencher somente se o cód.17 estiver preenchido)	CÓD	VALORES EM REAIS
	Compras de mercadorias para revenda no ano	23	_ _ _ ,00
	Estoques em 31-12-2014	24	_ _ _ ,00
	Estoques em 31-12-2015	25	_ _ _ ,00
	Custo das mercadorias revendidas (valor contábil apurado e levado à DRE - Cód. 23 + 24 - 25)	25A	_ _ _ ,00

08	GASTOS COM PESSOAL NO ANO Total pago ou devido	CÓD	VALORES EM REAIS
	Salários e outras remunerações (inclua 13º salário, férias, horas extras, comissões, participação nos lucros pagas aos empregados, honorários, etc.) - não incluir bolsa paga a estagiários (Cód. 39)	26	_ _ _ ,00
	Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios com atividade na empresa (vide instrução)	27	_ _ _ ,00
	Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, não inclua a contribuição descontada dos salários dos empregados, nem os recolhimentos relativos aos autônomos)	28	_ _ _ ,00
	FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em OBSERVAÇÕES) - não incluir os 50% do FGTS pagos por motivo de dispensa (Cód. 30).....	29	_ _ _ ,00
	Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - inclusive os 50% do FGTS	30	_ _ _ ,00
	Benefícios concedidos (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, treinamento, etc.)	31	_ _ _ ,00
	PIS sobre folha de pagamento	31A	_ _ _ ,00
	Total	32	_ _ _ ,00

09	DESPESAS NO ANO (não inclui salários, retiradas e outras remunerações e custo das mercadorias para revenda)	CÓD	VALORES EM REAIS
	Aluguéis de imóveis e condomínio (inclusive taxas de administração de shopping, galeria, etc.)	33	<input type="text"/> ,00
	Serviços prestados por terceiros (contabilidade, informática, despachantes, publicidade, segurança, fretes e carretos, manutenção, etc.)	34	<input type="text"/> ,00
	Serviços de comunicação (correio, fax, telefone e internet).....	35	<input type="text"/> ,00
	Energia elétrica, gás, água e esgoto	36	<input type="text"/> ,00
	Impostos e taxas (IPTU, IPVA, IOF, alvarás, etc.). Não inclui ICMS, ISS, COFINS, PIS, IPI, SIMPLES NACIONAL (Cód. 19), etc.	37	<input type="text"/> ,00
	Despesas financeiras - inclusive factoring, taxa de juros de longo prazo e despesas bancárias	38	<input type="text"/> ,00
	PIS/COFINS sobre outras receitas (informadas no Cód. 21)	38B	<input type="text"/> ,00
	Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e pagamentos relativos a esses tributos	38C	<input type="text"/> ,00
	Outras provisões constituídas (contingências, provisão para devedores duvidosos, perdas com clientes, perdas com estoque, etc.)	38D	<input type="text"/> ,00
	Demais despesas operacionais e outras despesas (não inclui CMV (Cód. 25A) e depreciação acumulada). Discrimine os principais valores do Código 39 quando ultrapassar 30% do total (Código 40)	39	<input type="text"/> ,00
	<input type="text"/>		<input type="text"/> ,00
	<input type="text"/>		<input type="text"/> ,00
	<input type="text"/>		<input type="text"/> ,00
	Total	40	<input type="text"/> ,00

09A	AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS
	Aquisições e produção própria realizadas no ativo imobilizado	40A	<input type="text"/> ,00
	Melhorias	40B	<input type="text"/> ,00
	Baixas	40C	<input type="text"/> ,00

10	FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO Preencher somente se o Código 17 estiver preenchido	CÓD	PERCENTUAL Relativo a Receita Bruta (Código 17)
	Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas	41	<input type="text"/> %
	Quiosques, <i>trailers</i> e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de <i>Shopping Centers</i> , etc.	42	<input type="text"/> %
	Correio	43	<input type="text"/> %
	Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes	44	<input type="text"/> %
	Internet	45	<input type="text"/> %
	Televidas	46	<input type="text"/> %
	Outros (especificar)	47	<input type="text"/> %
	Total	48	100%

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

OS CÓDIGOS 59, 65 E 77 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 16, (26 + 27) e (17 + 17A), RESPECTIVAMENTE

11	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO		PESSOAL OCUPADO EM 31/12/15		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		UNIDADES LOCAIS COM RECEITA DE REVENDA OU DE REPRES. COMERCIAL		RECEITA BRUTA DE REVENDA OU DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO ANO	
		CÓD	SIGLA	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALORES EM REAIS	CÓD	Nº DE UNID. LOCAIS	CÓD	VALORES EM REAIS
	49	<input type="text"/>	54	<input type="text"/>	60	<input type="text"/> ,00	66	<input type="text"/>	72	<input type="text"/> ,00
	50	<input type="text"/>	55	<input type="text"/>	61	<input type="text"/> ,00	67	<input type="text"/>	73	<input type="text"/> ,00
	51	<input type="text"/>	56	<input type="text"/>	62	<input type="text"/> ,00	68	<input type="text"/>	74	<input type="text"/> ,00
	52	<input type="text"/>	57	<input type="text"/>	63	<input type="text"/> ,00	69	<input type="text"/>	75	<input type="text"/> ,00
	53	<input type="text"/>	58	<input type="text"/>	64	<input type="text"/> ,00	70	<input type="text"/>	76	<input type="text"/> ,00
	Total			59	<input type="text"/>	65	<input type="text"/> ,00	71	<input type="text"/>	77	<input type="text"/> ,00

AUTENTICAÇÃOApós verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento:

Cargo:

Tel.:

Ramal:

Fax:

Assinatura:

Certifico que as informações aqui contidas são completas e estão de acordo com as demonstrações financeiras da empresa.

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

OBSERVAÇÕES**NOTA****A empresa pode optar por prestar informações por questionário eletrônico, cujo software está disponível no site do IBGE: www.ibge.gov.br****COMENTÁRIOS E/OU SUGESTÕES**

Que comentários sobre a pesquisa e sugestões de melhorias o(a) senhor(a) teria a fazer?

Obrigado pela dedicação em preencher este questionário. Por favor, retenha uma cópia para seu controle. Os resultados finais desta pesquisa serão divulgados na *homepage* do IBGE.**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.

Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações, representação comercial e agentes do comércio.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Preencha os Dados Cadastrais da Sede da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. Não preencha com o endereço do contador. Caso seja Unidade única, repetir o endereço da Sede.

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

Item 02 - Nome fantasia - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nomes fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pela qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre **S/D** (Sem Denominação).

Item 15 - Descrição da atividade de maior receita - informe com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplo: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, mercearia, farmácia, açougue, ótica, papelaria, livraria, sapataria, loja de material de construção, representação comercial de material de construção, representação de veículos automotores, representação de motocicletas, representação de combustíveis, etc.

Item 16 - Código CNAE 2.0 - informe o código equivalente à descrição da atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser consultado na **Relação de Atividades**, em anexo, neste questionário ou pela internet no endereço <http://www.cnae.ibge.gov.br>.

Item 17 - Sufixo e DV da Unidade de Coleta - corresponde ao endereço da Unidade designada para preencher o questionário. Se o endereço for de outra empresa do Grupo Empresarial, deverá ser preenchido com o Sufixo 9999 e o Dígito Verificador (DV) será, automaticamente, calculado pelo sistema.

ATENÇÃO: não informar endereço do contador terceirizado/contratado.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação cadastral em 31-12-15 - registre nas quadriculas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.15.

03 - Paralisada com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisadas em 31.12.15, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

04 - Extinta com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerradas em 31.12.15, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

Item 01A - Data da Ocorrência (somente para as Situações Cadastrais 03 e 04) - informar o mês e o ano da paralisação ou extinção da empresa.

Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa - caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa em 2015, devem ser preenchidos o código correspondente e o **CNPJ de Ligação**, respectivamente. Caso não tenha ocorrido no ano base de 2015, preencher com **00 - Não houve mudanças**.

Item 04 - Principais Mercadorias Revendidas - descreva, detalhadamente, as três principais mercadorias revendidas de acordo com a predominância na receita bruta do comércio.

Item 05 - Classe principal de comércio - preencha este item, de acordo com a predominância da receita, seguindo as definições das classes de comércio:

1 - Comércio Varejista - venda de produtos novos ou usados destinados, predominantemente, a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida.

2 - Comércio Atacadista - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, destinam-se, portanto, a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas, etc.).

3 - Representação comercial - vendas de produtos a base de comissão realizadas por representantes comerciais e/ou agentes do comércio, que se destinam a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas, etc.).

Item 06 - Forma de tributação - registre na quadrícula o código correspondente a forma de tributação utilizada: **1 - Lucro Real**; **2 - Lucro Presumido ou Arbitrado**; **3 - Simples Nacional** - se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu, a partir de 01-07-2007, novo tratamento tributário simplificado, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. Tal regime substituiu, a partir de 01-07-2007, o Simples Federal, Lei 9.317/1996, que foi revogada a partir daquela data; ou **4 - Imune ou Isenta**.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CAPÍTULO 05 - PESSOAL OCUPADO

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em **31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-15**, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa, com exceção dos membros da família sem remuneração.

Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças. Não considerar as pessoas que se encontram afastadas por licenças, ou pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. Não incluir os estagiários contratados pela empresa.

Pessoal assalariado - informar o número de pessoas que recebem salários independente de serem ou não ligadas à atividade comercial, tais como: vendedores, caixas, chefes, supervisores de vendas, gerente de vendas, carregadores, balconistas, pessoal ligado à atividade administrativa, estoquistas, empacotadores, frentistas, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias), etc.

Pessoal não-assalariado - informar o proprietário e os sócios com atividade na empresa e membros da família sem carteira assinada, remuneração fixa ou salário.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

17 e 18 - Receita bruta - informar as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias e de outras atividades executadas pela empresa, não deduzidas dos impostos incidentes sobre as vendas, das vendas canceladas, dos abatimentos e dos descontos incondicionais. Caso o valor do **Cód. 18** seja maior que o do **Cód. 17 + 17A**, favor discriminar em **OBSERVAÇÕES** qual atividade proporcionou esta receita.

17A - Comissões sobre vendas de representação comercial e agentes do comércio - informar a receita bruta proveniente do recebimento de comissões sobre as vendas efetuadas através de representação comercial e/ou agentes do comércio.

19 - SIMPLES NACIONAL - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES NACIONAL, registre no **Cód. 19** o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2015. O sistema SIMPLES NACIONAL implica no pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS, ISS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

21 - Demais receitas operacionais e outras receitas - inclua neste código as demais receitas operacionais, tais como: receitas financeiras,

variações monetárias ativas, receita de aluguéis, recuperação de despesas, resultado positivo em participações societárias, etc. Informar também as outras receitas, que são resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: o lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo imobilizado.

CAPÍTULO 07 - COMPRAS, ESTOQUES E CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

23 - Compras de mercadorias para revenda no ano - informar o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo.

Inclua no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, além dos impostos não recuperáveis. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos, descontos obtidos, ICMS e IPI quando recuperáveis.

24 - Estoque em 31-12-14 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2014, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como estoque inicial.

25 - Estoque em 31-12-15 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2015, inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como estoque final.

25A - Custo das mercadorias revendidas - informar o valor contábil apurado e lançado na Demonstração do Resultado do Exercício. Observar o fechamento com a seguinte equação: **Códigos (23 + 24 -25)**

CAPÍTULO 08 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

26 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, participações nos lucros pagas aos empregados, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social ou de consignação de interesse do empregado (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua: diárias pagas a empregados em viagens; participações ou comissões pagas a profissionais autônomos; indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária, etc.), que devem ser informados no **Cód. 30**; e bolsa paga a estagiários (**Cód. 39**).

27 - Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário **com atividade na empresa**.

28 - Contribuições para a Previdência Social - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados, nem os recolhimentos relativos aos autônomos.

29 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES não desobriga a empresa de preencher este código. Não incluir os 50% do FGTS pagos por indenizações por dispensa, que deve ser informado no **Cód. 30**.

30 - Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 50% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais, etc.

31A - PIS sobre folha de pagamento - informar as contribuições incidentes sobre o total da folha de pagamento de seus empregados, quando a empresa for contribuinte nesta modalidade.

CAPÍTULO 09 - DESPESAS NO ANO

Não devem ser registradas, neste capítulo, as despesas e os custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal (encargos sociais, salários, retiradas e outras remunerações), etc.

34 - Serviços prestados por terceiros - informar as despesas pagas a profissionais liberais ou autônomos, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricitas, pedreiros, pintores, etc; e também a empresas prestadoras de serviços, tais como: contabilidade, informática, segurança, transporte de valores, manutenção, etc.

38 - Despesas financeiras - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicatas e outros títulos.

38B - PIS/COFINS sobre outras receitas - informar as contribuições incidentes sobre as receitas declaradas no **Capítulo 06 - Demais receitas (Cód. 21)**.

39 - Demais despesas operacionais e outras despesas - devem ser informadas as despesas operacionais não registradas nos Códigos 33 a 38D, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas sem motivo de demissão, despesas com cartórios, despesas indedutíveis, doações, donativos, títulos incobráveis, quebra de estoque, bonificações e garantias, pedágio, etc. Informar também as outras despesas, ou seja, as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, que consiste

na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado). Quando esta despesa ultrapassar 30% do **Cód. 40**, discrimine os três principais valores nos campos reservados para esse fim.

Inclua despesas com redução nos valores dos ativos - *impairment*, de acordo com a legislação contábil instituída pelas leis 11.638/07 e 11.941/09.

Devem ser informados em outros códigos: Provisão para Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**Cód. 38C**); Outras Provisões constituídas (contingências, provisão para devedores duvidosos, perdas com clientes, perdas de estoque, etc.) (**Cód. 38D**); REFIS (apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como despesas financeiras) e juros sobre Capital Próprio (empresas que não sejam S/A) (**Cód. 38**).

Não informar em nenhum capítulo do questionário: Juros sobre Capital Próprio de companhias abertas (a deliberação CVM nº 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados sem afetar o resultado do exercício); valores de depreciação e amortização acumuladas; e recolhimentos da Previdência Social relativos aos autônomos.

CAPÍTULO 09A - AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO

40A - Aquisições e produção própria - considere como aquisições todos os bens adquiridos e incorporados ao Ativo Imobilizado da empresa, pelo custo histórico, durante o ano. Não inclua os encargos financeiros decorrentes de financiamento. Registre também os bens oriundos da produção própria, e incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.

40B - Melhorias - considere como melhorias as benfeitorias e os melhoramentos que tenham aumentado a vida útil dos bens e que tenham sido incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.

40C - Baixas - registre todos os bens do Ativo Imobilizado baixados pelo valor contábil, isto é, pelo custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano.

CAPÍTULO 10 - FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, da receita bruta de revenda no ano, informada no **Capítulo 06, Cód. 17**.

41 - Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entrada independente.

42 - Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo, fora da loja, em estradas, praças, rodoviárias, corredores de shopping centers, etc. - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de shopping centers.

43 - Correio - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços.

44 - Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

45 - Internet - vendas realizadas através de um *site* da rede internacional de computadores.

46 - Televendas - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

47 - Outros - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores, favor discriminar no campo específico.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os **Códigos 59**, **65** e **77** devem corresponder aos **Códigos 16, (26 + 27) e (17 + 17A)**, respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.), informar apenas pessoal ocupado e salários.

Como Unidades Locais com receita de revenda, considerar todos os endereços onde funcionam lojas, filiais, locais de venda, postos de venda, etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuam revenda de mercadorias.

A Receita Bruta de Revenda deve ser informada na Unidade da Federação onde ocorrer o fato gerador da receita, ou seja, na Unidade da Federação onde foi realizada a revenda das mercadorias.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
COMÉRCIO A VAREJO, POR ATACADO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	
4511-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores novos e usados - inclusive reboque e semi-reboques, ambulâncias, veículos betoneiras - não incluir bicicletas (4649-4 e 4763-6), tratores agrícolas (4661-3) e motocicletas (4541-2)
4512-9	Representações comerciais e agentes do comércio de veículos automotores - inclusive a venda sob consignação a varejo e por atacado - não incluir a representação comercial e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (4530-7)
4530-7	Representações comerciais, agentes do comércio e comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores - não incluir para motocicletas (4541-2) e para tratores agrícolas (4661-3)
4541-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios novos e usados
4542-1	Representações comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios - inclusive a venda sob consignação, a varejo e por atacado.
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4611-7	Matérias-primas agrícolas <i>in natura</i> e animais vivos (cana-de-açúcar, algodão, café em coco, bovinos, suínos, lã, couro bruto, chifres, ossos, crinas, etc.)
4612-5	Combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3	Madeira, material de construção, ferragens, material elétrico e material para pintura
4614-1	Máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0	Eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico - não incluir máquinas e equipamentos de informática e de comunicação (4614-1)
4616-8	Têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagens (fios naturais ou artificiais, fibras têxteis, artigos e complementos do vestuário e artigos em couro curtido).
4617-6	Produtos alimentícios, bebidas e fumo - não incluir ração para animais (4618-4); fumo não beneficiado (4611-7)
4618-4	Produtos especializados não especificados anteriormente (produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria, jóias, brinquedos, bicicletas, papel de parede, ração, distribuidores de jornais e revistas para o comércio varejista sob contrato de comissão) - não incluir entregas de jornais e revistas em domicílio (5320-2); veículos automotores e auto-peças (45)
4619-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializados (representante sem predominância de algum tipo de mercadoria ou grupos de mercadorias específicas)
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	
4621-4	Comércio atacadista de café em grão, em coco ou verde
4622-2	Comércio atacadista de soja
4623-1	Comércio atacadista de animais vivos (bovinos, ovinos, suínos etc.), forragens, rações, couros, lã, peles, sêmen bovino e outros subprodutos de origem animal, algodão, fumo em folha não beneficiado, cacau, sementes, flores, plantas, sisal, cereais em bruto, fibras têxteis não beneficiadas - não incluir produtos hortifrutigranjeiros (4633-8) e cereais beneficiados (4632-0), aves vivas, coelhos e pequenos animais vivos para alimentação (4633-8)
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4631-1	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
4633-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação
4634-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne, pescados e frutos do mar - inclusive produtos de salsicharia, aves abatidas e derivados
4635-4	Comércio atacadista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas
4636-2	Comércio atacadista de produtos do fumo (cigarros, cigarrilhas, fumo em rolo ou em corda beneficiado, inclusive isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria) - não incluir fumo em folha não beneficiado (4623-1)
4637-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moído e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, óleos e gorduras, condimentos, alimentos congelados, etc.)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
4639-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral compreende a comercialização dos produtos das classes 4631-1 a 4637-1, porém sem predominância de nenhum deles
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4641-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos, artigos de cama, mesa e banho e artigos de armarinho - não incluir colchoaria, persianas e cortinas (4649-4)
4642-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios - inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas esportivas fardamento e uniforme
4643-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem - calçados de qualquer material, inclusive esportivo, bolsas, malas e outros artigos para viagens - não incluir calçados ortopédicos sob medida (3250-7)
4644-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, para uso humano e veterinário inclusive da flora medicinal - não incluir cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4646-0)
4645-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia e produtos odontológicos - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8)
4646-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, inclusive fraldas descartáveis
4647-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; papel, papelão e seus artefatos - não incluir papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (4686-9), papel e papelão usados e aparas de papel (4687-7), suprimentos para informática (4651-6)
4649-4	Comércio atacadista de equipamentos elétricos, eletrônicos pessoal e de uso domésticos, móveis e outros artigos de usos pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos, artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, lustres, luminárias, filmes para fotos, CDs, fitas e discos, produtos de higiene e limpeza domiciliar, jóias, relógios, bijuterias, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; brinquedos; instrumentos musicais; artigos de óptica, papel de parede, artigos para caça, pesca e <i>camping</i> , etc.) - não incluir equipamento e material de informática (4651-6), equipamentos de comunicação (4652-4), equipamentos de ginástica (4669-9) e de fisioterapia (4664-8), peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (4689-3)
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4651-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática (computadores, programas de computador não-customizáveis, <i>toner</i> , fitas, disquetes ópticos, etc) - não incluir componentes eletrônicos para equipamentos de informática (4652-4), máquinas para automação gerencial e comercial (4665-6), manutenção e reparação de computadores (9511-8)
4652-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, <i>microchips</i> e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, secretária eletrônica e similares)
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCLUSIVE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4661-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; arados, cultivadores, tratores para uso na agricultura e silvicultura, cortadores de grama, inclusive máquinas e equipamentos para avicultura e apicultura
4662-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção - não incluir partes e peças de tratores para uso na agricultura e silvicultura (4661-3)
4663-0	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças - máquinas operatrizes e máquinas ferramentas para uso nos diversos ramos de indústria - não incluir para mineração e construção (4662-1)
4664-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; partes e peças - mobiliário médico-hospitalares e odontológico, equipamentos para laboratórios, para monitoração médica, médico-cirúrgicos e para fisioterapia
4665-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças - balanças, balcões frigoríficos, refrigeradores, vitrines, registradoras, máquinas de fatiar, emissoras de cupom fiscal, leitora óptica, máquinas para automação comercial
4669-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - bombas, compressores e carneiros hidráulicos, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas de costura para qualquer uso, máquinas e equipamentos para usos técnicos e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, robôs.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4671-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados - madeira em bruto perfilada ou serrada, tábuas, pranchas, dormentes, barrotes e similares, pré-moldados de madeira para construção - não incluir fabricação de pré-moldados com montagem (1622-6)
4672-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (ferragens para construção, ferramentas manuais) - não incluir produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção (vergalhões, arames e pregos)(4679-6), chapas de aço, bobinas (4685-1) e máquinas ferramentas industriais (4669-9)
4673-7	Comércio atacadista de material elétrico - fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas - não incluir lustres, luminárias (4649-4) e peças e acessórios para aparelhos de usos doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos (4689-3)
4674-5	Comércio atacadista de cimento
4679-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral - tintas e materiais para pintura, mármore e granitos, vidros, espelhos e molduras, areia, pedra, tijolos, tubos e canos de água, aparelhos sanitários, vergalhões, arames, pregos, esquadrias metálicas, divisórias, azulejos, pisos, piscinas e equipamentos correlatos, etc.
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
4681-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos - inclusive lubrificantes, lenha, carvão vegetal, carvão mineral, petróleo cru em bruto - não incluir gás natural veicular para postos de combustíveis (3520-4) e GLP (4682-6) e a venda a varejo de GNV (4731-8)
4682-6	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
4683-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - não incluir produtos farmacêuticos para uso veterinário (4644-3)
4684-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (resinas e elastômeros, solventes, cloro, oxigênio, carga para extintor de incêndio, álcool etílico, artigos pirotécnicos, fósforo de segurança, adesivos, essências e concentrados aromáticos) - não incluir agroquímicos (4683-4)
4685-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos (chapas de aço, bobinas etc) - não incluir artigos para construção civil (4679-6)
4686-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagem
4687-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas - aparas de papel e papelão, sacos usados, plásticos, vidros usados
4689-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente - fios e fibras têxteis beneficiadas, produtos de extração mineral (minerais ferrosos e não ferrosos, sal gema e sal marinho, ouro e outros metais preciosos), inclusive peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal - não incluir combustíveis (4681-8) artefatos de borracha para veículos (4530-7) e para uso residencial (4649-4)
COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4691-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (não especializados, tais como, supermercado/hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica)
4692-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - não incluir o comércio especializado na venda de insumos agropecuários (ração no 4623-1; produtos veterinários no 4644-3; implementos agrícolas no 4661-3; adubos, fertilizantes para agricultura no 4683-4)
4693-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios ou de insumos agropecuários
COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4711-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercado (área de venda superior a 5.000 m ² e supermercado (área de venda entre 300 e 5.000 m ²)
4712-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearias, armazéns, empório, estivas, quitanda, com área de venda inferior a 300 m ²)
4713-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de departamentos ou magazines, bazar, lojas de variedades, lojas duty-free de aeroportos internacionais, "lojas de 1,99", etc.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4721-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínios, frios e carnes conservadas, doces, balas, bombons e semelhantes, conservas de frutas, legumes, verduras e similares

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
4722-9	Comércio varejista de carnes e pescados (açougues e peixarias - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares, pescado crustáceos e moluscos, frescos, congelados, conservados ou frigorificados)
4723-7	Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas - não incluir bares, botequins e lanchonetes (5611-2)
4724-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, inclusive aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação
4729-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente - artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos naturais e dietéticos, gelo, mel, sorvetes embalados em potes e similares, lojas de conveniência, lojas de delicatessen, etc.
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4731-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - inclusive Gás Natural Veicular (GNV) - não incluir Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (4784-9) e lubrificantes (4732-6)
4732-6	Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4741-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - inclusive tintas automotivas
4742-3	Comércio varejista de material elétrico (fios cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, interruptores, tomadas e similares) - não incluir peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal (4757-1) para veículos (45), lustres, luminárias e abajures (4754-7)
4743-1	Comércio varejista de vidros planos e de segurança e espelhos - não incluir para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0)
4744-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e seus artefatos, material hidráulico e materiais de construção não especificados anteriormente e materiais de construção em geral sem especialização
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	
4751-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos, programas de computador não-customizáveis, partes e peças para equipamentos de informática, recarga de cartuchos associado ao comércio) - não incluir equipamentos para escritório (4789-0)
4752-1	Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação - telefones, fax, intercomunicadores e similares, peças e partes para equipamentos de telefonia
4753-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - não incluir equipamentos de informática (4751-2), de comunicação (4752-1) e peças e acessórios para eletroeletrônicos domésticos (4757-1)
4754-7	Comércio varejista de móveis para qualquer uso, colchoaria e artigos de iluminação residencial - não incluir artigos para habitação (4759-8)
4755-5	Comércio varejista especializado em tecidos, artigos de cama, mesa e banho e armarinho - não incluir cortinas, tapeçaria (4759-8)
4756-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, inclusive músicas impressas
4757-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico - inclusive antenas - não incluir partes e peças para equipamentos de informática (4751-2) e comunicação (4752-1)
4759-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede, sistema de segurança residencial - não incluir molduras e quadros e flores para ornamentação, objetos de arte (4789-0) antiguidades (4785-7)
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS	
4761-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria - não incluir suprimentos de informática (4751-2) e livros usados (4785-7)
4762-8	Comércio varejista de discos, fitas de áudio, vídeo, CDs e DVDs gravados ou não
4763-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos (brinquedos e jogos eletrônicos, bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e <i>camping</i> , artigos do vestuário e acessórios especializado para a prática de esportes, embarcações e outros veículos recreativos, motores para embarcações de esporte e lazer; peças e acessórios referente a esta classe - não incluir armas e munições (4789-0) e calçados esportivos (4782-2)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS	
4771-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário, inclusive homeopáticos, fitoterápicos e da flora medicinal - não incluir produtos odontológicos (4645-1), cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (4772-5)
4772-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal
4773-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, kits diagnósticos etc) - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8)
4774-1	Comércio varejista de artigos de óptica - óculos, lentes
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS	
4781-4	Comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário - não incluir roupas para segurança pessoal (4642-7); roupas e artigos do vestuário usados (4785-7), calçados e artigos de viagem (4782-2), artigos esportivos (4763-6)
4782-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
4783-1	Comércio varejista de jóias e relógios inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas, inclusive peças e partes - não incluir bijuteria (4789-0)
4784-9	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) em botijões
4785-7	Comércio varejista de artigos usados - móveis, eletrodomésticos, objetos de arte, roupas e calçados, moedas e selos de coleção, livros e revistas, material de demolição, sacos, tambores - não incluir veículos usados, partes e peças (45)
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente - suvenires, bijuterias, flores, plantas, vasos, material de limpeza, sementes e mudas para jardinagem, artesanato, objetos de arte; animais vivos e alimentos para animais de estimação; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; fogos de artifício, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, armas e munições, artigos religiosos e de culto, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, cartões telefônicos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para usos agrícolas, etc.)



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 2015

QUESTIONÁRIO COMPLETO

www.ibge.gov.br
ibge@ibge.gov.br

01		IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional)		
01		CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC		
		UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
02		CADASTRO DO TÉCNICO DE PESQUISAS		03
		<input type="text"/>		04
				2

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1973, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

PRAZO DE ENTREGA - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas.

PROPÓSITO DA PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - coletar dados econômico-financeiros necessários à formulação de políticas públicas e programas sociais, bem como à estimação pelo Sistema de Contas Nacionais dos agregados macroeconômicos, em especial o Produto Interno Bruto - PIB.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02		IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA		
PAC		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		CNPJ da empresa	Súfixo	DV
				PAC
03		DADOS CADASTRAIS		
		SEDE DA EMPRESA (MATRIZ)		
01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
02	NOME FANTASIA (se não possuir, registre S/D)		02A	SITE DA EMPRESA (se não possuir, registre N/T)
03	LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)		04	NÚMERO
			05	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)
06	BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE		13	NOME DO MUNICÍPIO
			12	SIGLA UF
			07	CEP
08	DDD	09	TELEFONE	10
				RAMAL
			11	FAX
			14	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
15	DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE (MAIOR RECEITA) DA EMPRESA			16
				CÓDIGO CNAE 2.0
UNIDADE DE COLETA				
Endereço da Unidade da Empresa (Sede/Filial/Grupo Empresarial) designada para preencher o questionário. Não informar endereço do contador terceirizado/contratado				
17	SUFIXO / DV - DA UNIDADE DE COLETA		18	LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)
			19	NÚMERO
			20	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)
21	BAIRRO/DISTRITO/LOCALIDADE		28	NOME DO MUNICÍPIO
			27	SIGLA UF
			22	CEP
23	DDD	24	TELEFONE	25
				RAMAL
			26	FAX
			29	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
04		DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES		
01	SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-2015		02	MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA EMPRESA NO ANO DE 2015
	01 - Em operação <input type="text"/> 03 - Paralisada com informação de receita 04 - Extinta com informação de receita			00 - Não houve mudanças <input type="text"/> 01 - Fusão ou cisão total 02 - Cisão parcial 03 - Incorporação de outra(s) empresa(s) 03A - Incorporada por outra empresa 06 - Alteração de CNPJ por outros motivos (esclareça em "OBSERVAÇÕES")
01A	DATA DA OCORRÊNCIA para os Itens 03 e 04		Sucessora/Antecessora - Arrendatária/Arrendada <input type="text"/> <input type="text"/> Sucessora/Antecessora - Arrendatária/Arrendada <input type="text"/> <input type="text"/>	
	MÊS	ANO		
	01	02		
04	PRINCIPAIS MERCADORIAS REVENDIDAS POR ORDEM DE PREDOMINÂNCIA NA RECEITA, INCLUSIVE POR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL			05
	1) 2) 3)			FORMA DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADA PELA EMPRESA <input type="checkbox"/> 1 - Lucro Real <input type="checkbox"/> 2 - Lucro Presumido ou Arbitrado <input type="checkbox"/> 3 - Sistema "Simples Nacional" <input type="checkbox"/> 4 - Imune ou Isenta

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

ATENÇÃO: Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.

Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária.

Forma de preenchimento: registre os dados, de forma legível, a caneta. O preenchimento dos valores deve ser em **REAIS e SEM CENTAVOS**.

Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.

05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
Pessoal Assalariado									
Ligado à atividade comercial ou de representação (gerentes de vendas, supervisores, vendedores, balconistas, caixas, representante comercial, empacotadores, frentistas, etc.)		001		006		011		016	
Não ligado à atividade comercial (presidente, diretores, pessoal administrativo e ligado a outras atividades, etc.)		002		007		012		017	
Pessoal Não-Assalariado									
Proprietário e sócios com atividade na empresa		003		008		013		018	
Membros da família sem remuneração.....		004		009		014		019	
Total.....		005		010		015		020	
06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS						
Receita Bruta (Se códs. 022 a 025 > 021 + 021A, discrimine a atividade correspondente em OBSERVAÇÕES)									
Revenda de mercadorias (no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias de cooperados)		021							,00
Comissões sobre vendas de representação comercial e agentes de comércio		021A							,00
Venda de produtos de fabricação própria		022							,00
Serviços de manutenção e reparação (veículos, eletrodomésticos, computadores, telefones, relógios, etc.) ...		023							,00
Royalties de franquias		024							,00
Outras atividades (lanchonetes, restaurantes, armazenagem, transporte, exploração de estacionamento, instalação e manutenção elétrica ou hidráulica, agropecuária, etc.)		025							,00
Deduções (-)									
Vendas Canceladas, abatimentos e descontos incondicionais (-)		026							,00
ICMS sobre vendas (-)		027							,00
PIS/PASEP (-)		028							,00
Outros impostos e contribuições sobre vendas (IPI, ISS, SIMPLES NACIONAL, COFINS) (-)		029							,00
Receita Líquida (021 + 021A + 022 + 023 + 024 + 025 - 026 - 027 - 028 - 029)		030							,00
07	DEMAIS RECEITAS NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS						
Aluguel de imóveis, máquinas e equipamentos		031							,00
Receitas financeiras (juros, descontos obtidos, etc.)		032							,00
Variações monetárias ativas		033							,00
Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em conta de participação		034							,00
Demais receitas operacionais (recuperação de despesas, etc.)		035							,00
Outras receitas - lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.....		036							,00
Total (031 + 032 + 033 + 034 + 035 + 036)		037							,00

08		RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido		CÓD	VALORES EM REAIS	
Varejo (vendas ao público em geral).....				038	<input type="text"/> ,00	
Atacado (exportações, vendas a instituições públicas, comerciais, indústrias, profissionais liberais, autônomos, agricultores, prestadores de serviços - restaurantes, bares, oficinas, etc.).....				039	<input type="text"/> ,00	
Total				040	<input type="text"/> ,00	
09		DESTINO DAS VENDAS DE MERCADORIAS Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido		CÓD	PERCENTUAL	
Exportação direta - verificar correspondência com o Cód. 039				041	<input type="text"/> %	
Vendas a outras empresas - verificar correspondência com o Cód. 039				042	<input type="text"/> %	
Vendas para órgãos, empresas e instituições públicas - verificar correspondência com o Cód. 039				043	<input type="text"/> %	
Vendas ao público em geral - verificar correspondência com o Cód. 038 (varejo)				044	<input type="text"/> %	
Total				045	100%	
10		COMPRAS NO ANO Não inclua o ICMS e o IPI quando recuperáveis. Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido		CÓD	VALORES EM REAIS	
Mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados. Inclua os fretes e seguros sobre as compras e não inclua as devoluções e os impostos recuperáveis)				046	<input type="text"/> ,00	
Matérias-primas para fabricação própria (deve preencher Cód. 022)				047	<input type="text"/> ,00	
Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças, etc.)				048	<input type="text"/> ,00	
Total				049	<input type="text"/> ,00	
11		ESTOQUES	CÓD	EM 31-12-2014 VALORES EM REAIS	CÓD	EM 31-12-2015 VALORES EM REAIS
Mercadorias para revenda (inclusive merc. de cooperados).....			050	<input type="text"/> ,00	055	<input type="text"/> ,00
Produtos acabados e em elaboração (ver Cód. 022)			051	<input type="text"/> ,00	056	<input type="text"/> ,00
Matérias-primas para fabricação própria (ver Cód. 022)			052	<input type="text"/> ,00	057	<input type="text"/> ,00
Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças, etc.)			053	<input type="text"/> ,00	058	<input type="text"/> ,00
Total			054	<input type="text"/> ,00	059	<input type="text"/> ,00
12		MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES	13	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS Somente se o Cód.021 estiver preenchido	CÓD	VALORES EM REAIS
1- <input type="checkbox"/> - Custo médio 2- <input type="checkbox"/> - PEPS 3- <input type="checkbox"/> - UEPS 4- <input type="checkbox"/> - Outro				Custo das mercadorias revendidas (valor contábil apurado e levado à DRE)	060	<input type="text"/> ,00
				(Cód. 046 + 050 - 055)		
14		GASTOS COM PESSOAL NO ANO Total pago ou devido		CÓD	VALORES EM REAIS	
Salários e outras remunerações (inclusive 13º salário, férias, horas extras, etc.) - não incluir bolsa paga a estagiários (Cód. 090)				061	<input type="text"/> ,00	
Participação nos lucros (somente a parte distribuída aos empregados) e honorários da diretoria.....				062	<input type="text"/> ,00	
Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios com atividade na empresa (vide instrução)				063	<input type="text"/> ,00	
Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, não inclua a parte descontada dos salários dos empregados, nem os recolhimentos relativos aos autônomos)				064	<input type="text"/> ,00	
FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em OBSERVAÇÕES) - não incluir os 50% do FGTS pagos por motivo de dispensa (Cód. 067)				065	<input type="text"/> ,00	
Contribuições para a previdência privada (parte da empresa, ou seja, não incluir a parte descontada dos salários dos empregados)				066	<input type="text"/> ,00	
Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - inclusive os 50% do FGTS				067	<input type="text"/> ,00	
Benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, treinamento, etc.).....				068	<input type="text"/> ,00	
PIS sobre folha de pagamento				068A	<input type="text"/> ,00	
Total				069	<input type="text"/> ,00	

16		DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO			CÓD	VALORES EM REAIS	
Despesas com arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de máquinas, equipamentos e veículos.....					092	<input type="text"/>	,00
Despesas financeiras - inclusive <i>factoring</i> , taxa de juros de longo prazo e despesas bancárias					093	<input type="text"/>	,00
Variações monetárias passivas					094	<input type="text"/>	,00
Comissões pagas a administradoras de cartões de crédito					095	<input type="text"/>	,00
Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em conta de participação					096	<input type="text"/>	,00
Total					097	<input type="text"/>	,00
17		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, OUTRAS DESPESAS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO			CÓD	VALORES EM REAIS	
Depreciação e amortização (valores relativos ao ano - não inclui depreciação e amortização acumulada em nenhum código)					098	<input type="text"/>	,00
Outras despesas (<i>impairment</i> , prejuízo na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.).					099	<input type="text"/>	,00
Provisão para IRPJ e CSLL e pagamentos relativos a esses tributos					100	<input type="text"/>	,00
Outras provisões constituídas (contingências, devedores duvidosos, perdas com clientes, perdas com estoque, etc.)					101	<input type="text"/>	,00
Total					102	<input type="text"/>	,00
18		RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO			CÓD	VALORES EM REAIS	
Lucro (030 + 037) > [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)]					103	<input type="text"/>	,00
Prejuízo (030 + 037) < [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)]					104	<input type="text"/>	,00
19		AQUISIÇÕES (exceto <i>leasing</i>), PRODUÇÃO PRÓPRIA E MELHORIAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO					
		CÓD	AQUISIÇÕES DE TERCEIROS	CÓD	PRODUÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO ATIVO IMOBILIZADO	CÓD	MELHORIAS
Terrenos		105	<input type="text"/>			253	<input type="text"/>
Edificações		105A	<input type="text"/>	248	<input type="text"/>	254	<input type="text"/>
Máquinas, equipamentos e instalações - exclusive processamento de dados ...		106	<input type="text"/>	249	<input type="text"/>	255	<input type="text"/>
Microcomputadores e equipamentos de telecomunicações.....		106A	<input type="text"/>	250	<input type="text"/>	256	<input type="text"/>
Meios de transporte		107	<input type="text"/>			257	<input type="text"/>
Outros (móveis, utensílios, etc.)		108	<input type="text"/>	251	<input type="text"/>	258	<input type="text"/>
Total		109	<input type="text"/>	252	<input type="text"/>	259	<input type="text"/>
19A		BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO			CÓD	VALORES EM REAIS	
Terrenos					110	<input type="text"/>	,00
Edificações					110A	<input type="text"/>	,00
Máquinas, equipamentos e instalações - exclusive processamento de dados					111	<input type="text"/>	,00
Microcomputadores e equipamentos de telecomunicações.....					111A	<input type="text"/>	,00
Meios de transporte					112	<input type="text"/>	,00
Outros (móveis, utensílios, etc.)					113	<input type="text"/>	,00
Total					114	<input type="text"/>	,00
19B		ATIVO IMOBILIZADO		CÓD	VALOR EM REAL 2014	CÓD	VALOR EM REAL 2015
Total do Ativo Imobilizado				260	<input type="text"/>	261	<input type="text"/>
20		FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO			CÓD	PERCENTUAL	
		Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido				Relativo a Receita Bruta - (Código 021)	
Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas					115	<input type="text"/>	%
Quiosques, <i>trailers</i> e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de <i>shopping centers</i> , etc.					116	<input type="text"/>	%
Correio					117	<input type="text"/>	%
Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes					118	<input type="text"/>	%
Internet					119	<input type="text"/>	%
Televendas					120	<input type="text"/>	%
Outros (especificar): <input type="text"/>					121	<input type="text"/>	%
Total					122	100%	

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	21 DE TODA EMPRESA				22 DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO			
	OS CÓDIGOS 150 E 178 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 020 E (061 + 062 + 063), RESPECTIVAMENTE				O CÓDIGO 234 DEVE CORRESPONDER AO CÓDIGO 021 + 021A			
	PESSOAL OCUPADO EM 31/12/15		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		UNIDADES LOCAIS COM RECEITA DE REVENDA OU DE REPRES. COMERCIAL		RECEITA BRUTA DE REVENDA OU DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO ANO	
	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALORES EM REAIS	CÓD	Nº DE UNID. LOCAIS	CÓD	VALORES EM REAIS
NORTE								
Rondônia	123		151	_ _ _ _ .00	179		207	_ _ _ _ .00
Acre	124		152	_ _ _ _ .00	180		208	_ _ _ _ .00
Amazonas	125		153	_ _ _ _ .00	181		209	_ _ _ _ .00
Roraima	126		154	_ _ _ _ .00	182		210	_ _ _ _ .00
Pará	127		155	_ _ _ _ .00	183		211	_ _ _ _ .00
Amapá	128		156	_ _ _ _ .00	184		212	_ _ _ _ .00
Tocantins	129		157	_ _ _ _ .00	185		213	_ _ _ _ .00
NORDESTE								
Maranhão	130		158	_ _ _ _ .00	186		214	_ _ _ _ .00
Piauí	131		159	_ _ _ _ .00	187		215	_ _ _ _ .00
Ceará	132		160	_ _ _ _ .00	188		216	_ _ _ _ .00
Rio Grande do Norte.	133		161	_ _ _ _ .00	189		217	_ _ _ _ .00
Paraíba	134		162	_ _ _ _ .00	190		218	_ _ _ _ .00
Pernambuco	135		163	_ _ _ _ .00	191		219	_ _ _ _ .00
Alagoas	136		164	_ _ _ _ .00	192		220	_ _ _ _ .00
Sergipe	137		165	_ _ _ _ .00	193		221	_ _ _ _ .00
Bahia	138		166	_ _ _ _ .00	194		222	_ _ _ _ .00
SUDESTE								
Minas Gerais	139		167	_ _ _ _ .00	195		223	_ _ _ _ .00
Espírito Santo	140		168	_ _ _ _ .00	196		224	_ _ _ _ .00
Rio de Janeiro	141		169	_ _ _ _ .00	197		225	_ _ _ _ .00
São Paulo	142		170	_ _ _ _ .00	198		226	_ _ _ _ .00
SUL								
Paraná	143		171	_ _ _ _ .00	199		227	_ _ _ _ .00
Santa Catarina	144		172	_ _ _ _ .00	200		228	_ _ _ _ .00
Rio Grande do Sul	145		173	_ _ _ _ .00	201		229	_ _ _ _ .00
CENTRO-OESTE								
Mato Grosso do Sul ..	146		174	_ _ _ _ .00	202		230	_ _ _ _ .00
Mato Grosso	147		175	_ _ _ _ .00	203		231	_ _ _ _ .00
Goiás	148		176	_ _ _ _ .00	204		232	_ _ _ _ .00
Distrito Federal	149		177	_ _ _ _ .00	205		233	_ _ _ _ .00
Total	150		178	_ _ _ _ .00	206		234	_ _ _ _ .00

AUTENTICAÇÃO

Após verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento:

Cargo:

Tel.:

Ramal:

Fax:

Assinatura:

Certifico que as informações aqui contidas são completas e estão de acordo com as demonstrações financeiras da empresa.

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

OBSERVAÇÕES

NOTA

A empresa pode optar por prestar informações por questionário eletrônico, cujo software está disponível no site do IBGE: www.ibge.gov.br

COMENTÁRIOS E/OU SUGESTÕES

Que comentários sobre a pesquisa e sugestões de melhorias o(a) senhor(a) teria a fazer?

Obrigado pela dedicação em preencher este questionário. Por favor, retenha uma cópia para seu controle. Os resultados finais desta pesquisa serão divulgados na *homepage* do IBGE.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.

Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações, a representação comercial e agentes do comércio.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Preencha os Dados Cadastrais da Sede da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. Não preencha com o endereço do contador terceirizado. Caso seja Unidade única, repetir o endereço da Sede.

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

Item 02 - Nome fantasia - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nome fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pelo qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre S/D (Sem Denominação).

Item 15 - Descrição da atividade de maior receita - informar com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplos: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, farmácia, açougue, ótica, papelaria, livraria, supermercado, posto de combustíveis, sapataria, loja de material de construção, representação comercial de material de construção, de veículos automotores, de combustíveis, etc.

Item 16 - Código CNAE 2.0 - informe o código correspondente à descrição da atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser consultado na Relação de Atividades, em anexo, neste questionário ou pela internet no endereço <http://www.cnae.ibge.gov.br>.

Item 17 - Sufixo e DV da Unidade de Coleta - corresponde ao endereço da Unidade designada para preencher o questionário. Se o endereço for de outra empresa do Grupo Empresarial, deverá ser preenchido com o Sufixo 9999 e o Dígito Verificador (DV) será, automaticamente, calculado pelo sistema.

ATENÇÃO: não informar endereço do contador terceirizado/contratado.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação cadastral em 31-12-15 - registre nas quadrículas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.15.

03 - Paralisada com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisadas em 31.12.15, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

04 - Extinta com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerradas em 31.12.15, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

Item 01A - Data da Ocorrência (somente para as Situações Cadastrais 03 e 04) - informar o mês e o ano da paralisação ou extinção da empresa.

Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa - caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa em 2015, devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente. Caso não tenha ocorrido no ano de 2015, preencher com **00 - Não houve mudanças**.

Item 04 - Principais Mercadorias Revendidas - descreva, detalhadamente, as três principais mercadorias revendidas de acordo com a predominância na receita bruta do comércio.

Item 05 - Forma de tributação - registre na quadricula o código correspondente a forma de tributação utilizada: **1 - Lucro Real; 2 - Lucro Presumido ou Arbitrado; 3 - Simples Nacional**, se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu, a partir de 01-07-2007, novo tratamento tributário simplificado também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. Tal regime substituiu, a partir de 01-07-07, o Simples Federal (Lei 9.317/1996) que foi revogada a partir daquela data; ou **4 - Imune ou Isenta**.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em **31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-15**, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa, com exceção dos membros da família sem remuneração.

Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças. Não considerar as pessoas que se encontram afastadas por licenças, ou pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. Não incluir os estagiários contratados pela empresa.

Pessoal ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas alocadas nas operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, estoquistas, gerente de vendas, empacotadores, frentistas, caixas, carregadores, supervisores de venda, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias), etc.

Pessoal não-ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas que não atuaram diretamente no processo de comercialização, tais como: presidente, diretores, pessoal administrativo, pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades.

Proprietário e sócios - informar todos os sócios e proprietário com atividade na empresa.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

021 a 025 - Receita Bruta - considere as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias, de comissões sobre vendas de representação comercial e agentes de comércio, da venda de produtos de fabricação própria, de serviços de manutenção e reparação, de royalties de franquia e de outras atividades, sem deduções dos impostos e contribuições que incidam diretamente sobre essas receitas (ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos **Cód. 026 a 029**.

021A - Comissões sobre vendas de representantes comerciais e agentes do comércio - informar as receitas brutas provenientes do recebimento de comissões sobre as vendas efetuadas através de representação comercial e/ou agentes do comércio.

No caso específico das Cooperativas considere como receita de revenda a venda de produtos dos cooperados, bem como a venda de produtos que a própria Cooperativa efetuou aos cooperados, tais como: sementes, fertilizantes, rações, produtos veterinários, ferramentas, gêneros alimentícios, combustíveis, etc.

Se quaisquer dos códigos de **022 a 025** superar em valor o **Cód. 021 + 021A**, favor discriminar em **OBSERVAÇÕES qual atividade gerou esta receita**.

029 - Sistema SIMPLES NACIONAL - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES NACIONAL, registre no código 029 o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2015. O sistema SIMPLES NACIONAL implica o pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS, ISS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

CAPÍTULO 07 - DEMAIS RECEITAS NO ANO

032 - Receitas financeiras - informar as receitas realizadas no período-base relativas a juros recebidos, descontos obtidos, lucro na operação de resgate e prêmio de resgate de títulos e debêntures. Inclua também neste código o valor total dos rendimentos auferidos com aplicações em títulos de correção pré-fixada, bem como a atualização monetária pré-fixada.

033 - Variações monetárias ativas - considere como variações monetárias ativas as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias pós-fixadas decorrentes de atualizações dos direitos de crédito, calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

034 - Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em conta de participação - informar o resultado positivo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

035 - Demais receitas operacionais - considere as demais receitas operacionais, tais como: recuperação de despesas, recuperação de fretes, etc.

036 - Outras receitas - informar as receitas resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: o lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

CAPÍTULO 08 - RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO

Informar a receita líquida de revenda de acordo com as seguintes definições:

038 - Varejo - venda de produtos novos ou usados destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida.

039 - Atacado - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas, etc.).

CAPÍTULO 10 - COMPRAS NO ANO

046 - Mercadorias para revenda - informar o valor das mercadorias adquiridas para a revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo. Inclua no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, os impostos não recuperáveis, taxas aduaneiras, além de comissões pagas a terceiros pela aquisição das mercadorias. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis.

No caso específico das Cooperativas considere como compra de mercadorias para revenda, a compra de produtos dos cooperados, bem como a compra de produtos para a venda aos cooperados.

CAPÍTULO 11 - ESTOQUES

050 - Estoque em 31-12-14 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2014, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como **estoque inicial**.

055 - Estoque em 31-12-15 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2015, inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como **estoque final**.

Os códigos referentes aos estoques de produtos acabados e em elaboração (**051 e 056**) e de matérias-primas para fabricação própria (**052 e 057**), devem ser preenchidos caso a empresa seja mista, isto é, tenha atividade comercial e industrial. O preenchimento de um desses códigos, implica o preenchimento do **Código 022**.

CAPÍTULO 12 - MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES

Informar o método ou critério utilizado pela empresa para determinar o custo das mercadorias estocadas, tendo em vista que a empresa poderá adquirir um mesmo tipo de mercadorias em datas diferentes, pagando por elas preços variados. Os métodos de valoração ou avaliação dos estoques que foram destacados neste capítulo estão definidos abaixo, no entanto, existem outros métodos de valoração que poderão ser utilizados. Caso a empresa utilize outro método, informe-o no campo de observações:

PEPS - a sigla PEPS significa “primeiro que entra, primeiro que sai”, e é também conhecido como FIFO, iniciais da frase em inglês “first in, first out”. Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes.

UEPS - a sigla UEPS significa “último que entra, primeiro que sai”, e é também conhecida como LIFO, iniciais da frase em inglês “last in, first out”. Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa sempre atribuirá às suas mercadorias em estoque os custos mais antigos, guardadas as devidas proporções com as mercadorias que entraram e saíram da empresa.

Custo Médio - é o método mais utilizado no Brasil e consiste em avaliar os estoques pelo custo médio de aquisição apurado em cada entrada de material, ponderado pelas quantidades adicionadas e pelas anteriormente existentes na empresa.

CAPÍTULO 13 - CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

060 - Custo das mercadorias revendidas - Informar o valor contábil apurado e lançado na Demonstração do Resultado do Exercício. Observar o fechamento com a seguinte equação: **Códigos (046 + 050 - 055)**.

CAPÍTULO 14 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

061 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagens e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos. Não inclua as indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária, etc.), que devem ser informados no **Cód. 067**. Não incluir bolsa paga a estagiários (**Cód. 090**).

062 - Participação nos lucros (somente a parte distribuída aos empregados) e honorários da diretoria - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

063 - Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

064 - Contribuições para a Previdência Social - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

065 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES NACIONAL não desobriga a empresa de preencher este código. Não incluir os 50% do FGTS pago por dispensa, que deve ser informado no **Cód. 067**.

067 - Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 50% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais, etc.

068A - PIS sobre folha de pagamento - informar as contribuições incidentes sobre o total da folha de pagamento de seus empregados, quando a empresa for contribuinte nesta modalidade.

CAPÍTULO 15 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

Observar que não devem ser registradas neste capítulo, as despesas e custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal, compras de matérias-primas, etc; bem como as Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social.

071 - Condomínios - inclusive taxas de administração de *shopping*, galerias, etc. - devem ser incluídas as taxas de administração no caso da empresa ter lojas localizadas em *shopping centers*.

072 - Comissões pagas a representantes comerciais e outros intermediários - comissões pagas a representantes e outros intermediários ligados à revenda de mercadorias. Não incluir as comissões sobre vendas pagas aos empregados da empresa, que devem ser informadas como salários.

073 - Publicidade e propaganda (feiras, eventos, lançamento de produtos, promoções de vendas, material promocional e marketing) - registrar as despesas relativas à divulgação e à promoção externa de produtos/serviços, atividades ou fatos de interesse de uma empresa, através da sua veiculação nos meios de comunicação. Por exemplo: gastos com eventos, feiras, brindes, anúncios em jornais, revistas, rádios, televisões e vias públicas, campanha promocional da empresa, etc.

074 - Combustíveis, peças e acessórios consumidos nos meios de transporte próprios, inclusive o consumo de forma geral (veículos, geradores, empilhadeiras, atividade administrativa, etc.) - registrar todas as despesas relativas ao consumo de combustíveis, sejam na frota própria, veículos alugados, equipamentos utilizados e nas atividades administrativas.

075 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) - inclusive os carreteiros, despachantes, etc. - registrar as despesas pagas ou creditadas a profissionais liberais ou autônomos que não estiveram realizando revenda de mercadorias, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricitas, diaristas em geral, contadores, advogados, etc. As despesas pagas a profissionais autônomos ligados à revenda de mercadorias devem ser informadas no **Cód. 072**.

076 - Serviços técnico-profissionais - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços, tais como: consultoria em informática, serviços de auditoria, contábeis, jurídicos, consultoria, pesquisa de mercado, etc. Observe que as despesas pagas a empresas prestadoras de serviços de vigilância, segurança e transporte de valores devem ser informadas no **Cód. 077**. Assim como as despesas pagas às empresas prestadoras de serviços de manutenção e reparação de imóveis, veículos em geral, instalações, máquinas e equipamentos devem estar informadas no **Cód. 080**.

078 - Fretes e carretos (não inclui os fretes sobre as compras - Cód. 046) - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços de fretes e carretos.

079 - Mão de obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão de obra - registrar as despesas pagas à empresas locadoras de mão de obra pelo fornecimento temporário de mão de obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas, etc.

081 - Outros serviços prestados por empresas - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços que ainda não foram informadas nos Códigos referentes a serviços prestados por empresas (**Cód. 076 a 080**). Por exemplo: limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças, etc.

085 - Prêmio de seguros - registrar as parcelas de prêmios de seguros de competência do ano da pesquisa, relativos aos bens de propriedade da empresa, tais como imóveis, veículos, mercadorias em estoque, bem como de responsabilidade civil.

089 - Royalties pelo uso de marcas, patentes e franquias - informar as despesas anuais decorrentes da utilização de marcas de terceiros, bem como aquelas oriundas de contratos de franquia. Exemplo: percentual sobre o faturamento pago ao franqueador.

089B - PIS/COFINS sobre outras receitas - informar as contribuições incidentes sobre as receitas integrantes do **Capítulo 07 - Outras Receitas (Cód. 031 a 036)**.

090 - Demais despesas operacionais - devem ser informadas as despesas operacionais não registradas nos Cód. 070 a 089, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas não vinculadas com demissões, despesas com cartórios, despesas indedutíveis, doações, donativos, títulos incobráveis, quebra de estoque, bonificações e garantias, etc. Quando esta despesa ultrapassar 30% do **Cód. 091**, discrimine os três principais valores nos campos reservados para este fim.

Devem ser informados em outros códigos: Pagamentos de IRPJ e CSLL (**Cód. 100**); Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (**Cód. 100**); Outras provisões constituídas (contingências, férias, provisão para devedores duvidosos, 13º salário, perdas de estoque, perdas com clientes, etc.)(**Cód. 101**); REFIS - apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como despesas financeiras (**Cód. 093**); Juros sobre Capital Próprio (empresas que não sejam S/A) informar no **Cód. 093**.

Não informar em nenhum capítulo do questionário: Juros sobre Capital Próprio de companhias abertas (a deliberação CVM nº 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados, sem afetar o resultado do exercício); valores de depreciação e amortização acumuladas; e recolhimentos da Previdência Social relativos aos autônomos.

CAPÍTULO 16 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO

093 - Despesas financeiras - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos, comissões e despesas bancárias e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos, o deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

094 - Variações monetárias passivas - considere as despesas com variações cambiais e a correção monetária passiva.

095 - Comissões pagas a administradoras de cartão de crédito - informar as comissões pagas às administradoras de cartão de crédito pela utilização do cartão como forma de recebimento das vendas efetuadas pela empresa, através de seus estabelecimentos comerciais.

096 - Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em conta de participação - informar o resultado negativo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

CAPÍTULO 17 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, OUTRAS DESPESAS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO

098 - Depreciação e amortização - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo na Demonstração do Resultado do Exercício. Não registrar a depreciação e amortização acumulada.

099 - Outras despesas - informar as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

Inclua despesas com redução nos valores dos ativos - *impairment*, de acordo com a legislação contábil instituída pelas leis 11.638/07 e 11.941/09.

100 - Provisão para IRPJ, CSLL e pagamentos relativos a esses tributos - informar as despesas contabilizadas com a constituição das provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os pagamentos relativos ao IRPJ e CSLL.

101 - Outras provisões constituídas - informar as despesas contabilizadas com a constituição de provisões operacionais e não operacionais, como, por exemplo: perdas prováveis na realização de investimentos, contingências e perdas de estoque, etc.

CAPÍTULO 18 - RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

103/104 - Lucro/Prejuízo - informar o valor contábil apurado na Demonstração do Resultado do Exercício e relativo ao resultado após as Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social. Este capítulo só deverá ser preenchido pelas empresas optantes do Lucro Real, Presumido ou Arbitrado. As optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas deste preenchimento.

CAPÍTULO 19 - AQUISIÇÕES (exceto *leasing*) PRODUÇÃO PRÓPRIA E MELHORIAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO

105 a 108 - Aquisições de Terceiros (exceto *leasing*) - considere como aquisições todos os bens adquiridos e incorporados ao Ativo Imobilizado da empresa, pelo custo histórico, durante o ano. Não inclua os encargos financeiros decorrentes de financiamento.

248 a 251 - Produção Própria - considere os bens oriundos da produção própria, e incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.

253 a 258 - Melhorias - considere como melhorias as benfeitorias e os melhoramentos que tenham aumentado a vida útil dos bens, e que tenham sido incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.

CAPÍTULO 19A - BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO

110 a 113 - Baixas - registre todos os bens do Ativo Imobilizado baixados pelo valor contábil, isto é, custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano.

CAPÍTULO 19B - ATIVO IMOBILIZADO

260 e 261 - Total do Ativo Imobilizado - registre o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado no Balanço Patrimonial dos anos 2013 e 2014, respectivamente.

CAPÍTULO 20 - FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, relativo a receita bruta de revenda no ano, informada no capítulo 06, código 021.

115 - Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entrada independente.

116 - Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de shopping centers, etc. - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de *shopping centers*.

117 - Correio - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços.

118 - Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

119 - Internet - vendas realizadas através de um site da rede internacional de computadores.

120 - Televendas - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

121 - Outros - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores. Discriminar no campo específico.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os **Códigos 150, 178 e 234** devem corresponder aos **Códigos 020, (061 + 062 + 063) e (021 + 021A)**, respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.) informar apenas pessoal ocupado e salários.

Como Unidades Locais com receita de revenda, considere todos os endereços em que funcionaram lojas, filiais, locais de venda, pontos de vendas etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuaram revenda de mercadorias.

A Receita Bruta de Revenda deve ser informada na Unidade da Federação onde ocorrer o fato gerador da receita, ou seja, na Unidade da Federação onde for realizada a revenda das mercadorias.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
COMÉRCIO A VAREJO, POR ATACADO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	
4511-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores novos e usados - inclusive reboque e semi-reboques, ambulâncias, veículos betoneiras - não incluir bicicletas (4649-4 e 4763-6), tratores agrícolas (4661-3) e motocicletas (4541-2)
4512-9	Representações comerciais e agentes do comércio de veículos automotores - inclusive a venda sob consignação a varejo e por atacado - não incluir a representação comercial e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (4530-7)
4530-7	Representações comerciais, agentes do comércio e comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores - não incluir para motocicletas (4541-2) e para tratores agrícolas (4661-3)
4541-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios novos e usados
4542-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios - inclusive a venda sob consignação, a varejo e por atacado.
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4611-7	Matérias-primas agrícolas <i>in natura</i> e animais vivos (cana-de-açúcar, algodão, café em coco, bovinos, suínos, lã, couro bruto, chifres, ossos, crinas, etc.)
4612-5	Combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3	Madeira, material de construção, ferragens, material elétrico e material para pintura
4614-1	Máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0	Elerodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico - não incluir máquinas e equipamentos de informática e de comunicação (4614-1)
4616-8	Têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagens (fios naturais ou artificiais, fibras têxteis, artigos e complementos do vestuário e artigos em couro curtido).
4617-6	Produtos alimentícios, bebidas e fumo - não incluir ração para animais (4618-4); fumo não beneficiado (4611-7)
4618-4	Produtos especializados não especificados anteriormente (produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria, jóias, brinquedos, bicicletas, papel de parede, ração, distribuidores de jornais e revistas para o comércio varejista sob contrato de comissão) - não incluir entregas de jornais e revistas em domicílio (5320-2); veículos automotores e auto-peças (45)
4619-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializados (representante sem predominância de algum tipo de mercadoria ou grupos de mercadorias específicas)
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	
4621-4	Comércio atacadista de café em grão, em coco ou verde
4622-2	Comércio atacadista de soja
4623-1	Comércio atacadista de animais vivos (bovinos, ovinos, suínos etc.), forragens, rações, couros, lã, peles, sêmen bovino e outros subprodutos de origem animal, algodão, fumo em folha não beneficiado, cacau, sementes, flores, plantas, sisal, cereais em bruto, fibras têxteis não beneficiadas - não incluir produtos hortifrutigranjeiros (4633-8) e cereais beneficiados (4632-0), aves vivas, coelhos e pequenos animais vivos para alimentação (4633-8)
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4631-1	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
4633-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação
4634-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne, pescados e frutos do mar - inclusive produtos de salsicharia, aves abatidas e derivados
4635-4	Comércio atacadista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas
4636-2	Comércio atacadista de produtos do fumo (cigarros, cigarrilhas, fumo em rolo ou em corda beneficiado, inclusive isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria) - não incluir fumo em folha não beneficiado (4623-1)
4637-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moído e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, óleos e gorduras, condimentos, alimentos congelados, etc.)
4639-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral compreende a comercialização dos produtos das classes 4631-1 a 4637-1, porém sem predominância de nenhum deles
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4641-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos, artigos de cama, mesa e banho e artigos de armarinho - não incluir colchoaria, persianas e cortinas (4649-4)
4642-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios - inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas esportivas fardamento e uniforme
4643-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem - calçados de qualquer material, inclusive esportivo, bolsas, malas e outros artigos para viagens - não incluir calçados ortopédicos sob medida (3250-7)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
4644-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, para uso humano e veterinário inclusive da flora medicinal - não incluir cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4646-0)
4645-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia e produtos odontológicos - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8)
4646-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, inclusive fraldas descartáveis
4647-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; papel, papelão e seus artefatos - não incluir papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (4686-9), papel e papelão usados e aparas de papel (4687-7), suprimentos para informática (4651-6)
4649-4	Comércio atacadista de equipamentos elétricos, eletrônicos pessoal e de uso domésticos, móveis e outros artigos de usos pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos, artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, lustres, luminárias, filmes para fotos, CDs, fitas e discos, produtos de higiene e limpeza domiciliar, jóias, relógios, bijuterias, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; brinquedos; instrumentos musicais; artigos de óptica, papel de parede, artigos para caça, pesca e <i>camping</i> , etc.) - não incluir equipamento e material de informática (4651-6), equipamentos de comunicação (4652-4), equipamentos de ginástica (4669-9) e de fisioterapia (4664-8), peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (4689-3)
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4651-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática (computadores, programas de computador não-customizáveis, <i>toner</i> , fitas, disquetes ópticos, etc) - não incluir componentes eletrônicos para equipamentos de informática (4652-4), máquinas para automação gerencial e comercial (4665-6), manutenção e reparação de computadores (9511-8)
4652-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, secretária eletrônica e similares)
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCLUSIVE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4661-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; arados, cultivadores, tratores para uso na agricultura e silvicultura, cortadores de grama, inclusive máquinas e equipamentos para avicultura e apicultura
4662-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção - não incluir partes e peças de tratores para uso na agricultura e silvicultura (4661-3)
4663-0	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças - máquinas operatrizes e máquinas ferramentas para uso nos diversos ramos de indústria - não incluir para mineração e construção (4662-1)
4664-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; partes e peças - mobiliário médico-hospitalares e odontológico, equipamentos para laboratórios, para monitoração médica, médico-cirúrgicos e para fisioterapia
4665-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças - balanças, balcões frigoríficos, refrigeradores, vitrines, registradoras, máquinas de fatiar, emissoras de cupom fiscal, leitora óptica, máquinas para automação comercial
4669-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - bombas, compressores e carneiros hidráulicos, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas de costura para qualquer uso, máquinas e equipamentos para usos técnicos e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, <i>robôs</i> .
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4671-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados - madeira em bruto perfilada ou serrada, tábuas, pranchas, dormentes, barrotes e similares, pré-moldados de madeira para construção - não incluir fabricação de pré-moldados com montagem (1622-6)
4672-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (ferragens para construção, ferramentas manuais) - não incluir produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção (vergalhões, arames e pregos)(4679-6), chapas de aço, bobinas (4685-1) e máquinas ferramentas industriais(4669-9)
4673-7	Comércio atacadista de material elétrico - fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas - não incluir lustres, luminárias (4649-4) e peças e acessórios para aparelhos de usos doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos (4689-3)
4674-5	Comércio atacadista de cimento
4679-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral - tintas e materiais para pintura, mármore e granitos, vidros, espelhos e molduras, areia, pedra, tijolos, tubos e canos de água, aparelhos sanitários, vergalhões, arames, pregos, esquadrias metálicas, divisórias, azulejos, pisos, piscinas e equipamentos correlatos, etc.
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
4681-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos - inclusive lubrificantes, lenha, carvão vegetal, carvão mineral, petróleo cru em bruto - não incluir gás natural veicular para postos de combustíveis (3520-4) e GLP (4682-6) e a venda a varejo de GNV (4731-8)
4682-6	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
4683-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - não incluir produtos farmacêuticos para uso veterinário (4644-3)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
4684-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (resinas e elastômeros, solventes, cloro, oxigênio, carga para extintor de incêndio, álcool etílico, artigos pirotécnicos, fósforo de segurança, adesivos, essências e concentrados aromáticos) - não incluir agroquímicos (4683-4)
4685-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos (chapas de aço, bobinas etc.) - não incluir artigos para construção civil (4679-6)
4686-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagem
4687-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas - aparas de papel e papelão, sacos usados, plásticos, vidros usados
4689-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente - fios e fibras têxteis beneficiadas, produtos de extração mineral (minerais ferrosos e não ferrosos, sal gema e sal marinho, ouro e outros metais preciosos), inclusive peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal - não incluir combustíveis (4681-8) artefatos de borracha para veículos (4530-7) e para uso residencial (4649-4)
COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4691-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (não especializados, tais como, supermercado/hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica)
4692-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - não incluir o comércio especializado na venda de insumos agropecuários (ração no 4623-1; produtos veterinários no 4644-3; implementos agrícolas no 4661-3; adubos, fertilizantes para agricultura no 4683-4)
4693-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios ou de insumos agropecuários
COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4711-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercado (área de venda superior a 5.000 m ² e supermercado (área de venda entre 300 e 5.000 m ²)
4712-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearias, armazéns, empório, estivas, quitanda, com área de venda inferior a 300 m ²)
4713-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de departamentos ou magazines, bazar, lojas de variedades, lojas <i>duty-free</i> de aeroportos internacionais, "lojas de R\$ 1,99", etc.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4721-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínios, frios e carnes conservadas, doces, balas, bombons e semelhantes, conservas de frutas, legumes, verduras e similares
4722-9	Comércio varejista de carnes e pescados (açougues e peixarias - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares, pescados, crustáceos e moluscos, frescos, congelados, conservados ou frigorificados)
4723-7	Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas - não incluir bares, botequins e lanchonetes (5611-2)
4724-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, inclusive aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação
4729-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente - artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos naturais e dietéticos, gelo, mel, sorvetes embalados em potes e similares, lojas de conveniência, lojas de delicatessen, etc.
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4731-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - inclusive Gás Natural Veicular (GNV) - não incluir Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (4784-9) e lubrificantes (4732-6)
4732-6	Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4741-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - inclusive tintas automotivas
4742-3	Comércio varejista de material elétrico (fios cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, interruptores, tomadas e similares) - não incluir peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal (4757-1) para veículos (45), lustres, luminárias e abajures (4754-7)
4743-1	Comércio varejista de vidros planos e de segurança e espelhos - não incluir para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0)
4744-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e seus artefatos, material hidráulico e materiais de construção não especificados anteriormente e materiais de construção em geral sem especialização
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	
4751-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos, programas de computador não-customizáveis, partes e peças para equipamentos de informática, recarga de cartuchos associado ao comércio) - não incluir equipamentos para escritório (4789-0)
4752-1	Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação - telefones, fax, intercomunicadores e similares, peças e partes para equipamentos de telefonia

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
4753-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - não incluir equipamentos de informática (4751-2), de comunicação (4752-1) e peças e acessórios para eletroeletrônicos domésticos (4757-1)
4754-7	Comércio varejista de móveis para qualquer uso, colchoaria e artigos de iluminação residencial - não incluir artigos para habitação (4759-8)
4755-5	Comércio varejista especializado em tecidos, artigos de cama, mesa e banho e armarinho - não incluir cortinas, tapeçaria (4759-8)
4756-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, inclusive músicas impressas
4757-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico - inclusive antenas - não incluir partes e peças para equipamentos de informática (4751-2) e comunicação (4752-1)
4759-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede, sistema de segurança residencial - não incluir molduras e quadros e flores para ornamentação, objetos de arte (4789-0) antiguidades (4785-7)
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS	
4761-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria - não incluir suprimentos de informática (4751-2) e livros usados (4785-7)
4762-8	Comércio varejista de discos, fitas de áudio, vídeo, CDs e DVDs gravados ou não
4763-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos (brinquedos e jogos eletrônicos, bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e <i>camping</i> , artigos do vestuário e acessórios especializado para a prática de esportes, embarcações e outros veículos recreativos, motores para embarcações de esporte e lazer; peças e acessórios referente a esta classe - não incluir armas e munições (4789-0) e calçados esportivos (4782-2)
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS	
4771-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário, inclusive homeopáticos, fitoterápicos e da flora medicinal - não incluir produtos odontológicos (4645-1), cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (4772-5)
4772-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal
4773-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, kits diagnósticos etc) - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8)
4774-1	Comércio varejista de artigos de óptica - óculos, lentes
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS	
4781-4	Comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário - não incluir roupas para segurança pessoal (4642-7); roupas e artigos do vestuário usados (4785-7), calçados e artigos de viagem (4782-2), artigos esportivos (4763-6)
4782-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
4783-1	Comércio varejista de jóias e relógios inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas, inclusive peças e partes - não incluir bijuteria (4789-0)
4784-9	Comércio varejista de Gás Líquido de Petróleo - (GLP) em botijões
4785-7	Comércio varejista de artigos usados - móveis, eletrodomésticos, objetos de arte, roupas e calçados, moedas e selos de coleção, livros e revistas, material de demolição, sacos, tambores - não incluir veículos usados, partes e peças (45)
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente - suvenires, bijuterias, flores, plantas, vasos, material de limpeza, sementes e mudas para jardinagem, artesanato, objetos de arte; animais vivos e alimentos para animais de estimação; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; fogos de artifício, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, armas e munições, artigos religiosos e de culto, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, cartões telefônicos, cargas e preparados para incêndio, quinilhanias para usos agrícolas, etc.)



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 2015
FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional)					
01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC			02 CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS		
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []			[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		
03 NÚMERO DA PASTA		04 N° DA FAC NA PASTA		05 CONTROLE	
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	
0					

02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA					
PAC		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		PAC	
		CNPJ da Empresa		Sufixo DV	
Firma ou razão social					

03 RAZÃO PARA NÃO-COLETA DOS DADOS DA EMPRESA NO ENDEREÇO INDICADO					
---	--	--	--	--	--

01 SITUAÇÃO CADASTRAL					
02 - Em fase de implantação no ano			12 - Mudança de endereço da UC para outra Agência da mesma UE		
05 - Paralisada sem informação de receita			13 - Mudança de endereço da UC para Agência de outra UE		
06 - Extinta sem informação de receita			14 - Outras (especificar em "OBSERVAÇÕES")		
07 - Extinta devido à fusão, cisão total ou incorporação (preencher itens 02 e 03)			15 - Fora do âmbito geográfico		
08 - Não exerce atividade do âmbito da pesquisa (não revende mercadorias)			16 - Natureza jurídica fora do âmbito (preencher cap. 4, item 16)		
09 - Mudança para endereço ignorado			17 - Empresa nunca funcionou		
10 - Endereço inexistente ou incompleto			20 - A empresa se recusa a prestar as informações solicitadas		
11 - Impossibilitada de prestar informações			21 - Empresa fora do âmbito por se tratar de microempreendedor individual (MEI)		

Para preenchimento com os códigos 05, 06, 07, 09, 10, 14 e 17 consultar a RAIS e os seguintes sites: Sintegra, Secretaria de Receita Federal, sites de busca e sites das empresas telefônicas. Para os códigos 09 e 10, também consultar companhias telefônicas e o cadastro da pesquisa no ano anterior.

02 CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA		03 DATA EXT./PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES		04 MODELO DE QUESTIONÁRIO	
Preencher se Situação Cadastral = 07		Preencher se Situação Cadastral = 05, 06 ou 07		1-Simplificado	
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		MÊS ANO [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		2-Completo	

04 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DE COLETA (Endereço da empresa, designado para prestar informações) Não informar endereço do contador					
--	--	--	--	--	--

01 CÓDIGO CNAE 2.0		02 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA EMPRESA													
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []															
04 SUFIXO DA U.C. (Obrigatório se FAC 13)		05 LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)		06 NÚMERO		07 COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)									
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []				[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []											
08 BAIRRO			09 CEP		10 DDD		11 TELEFONE		12 RAMAL						
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []			[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []						
13 FAX		14 SIGLA UF		15 NOME DO MUNICÍPIO		USO IBGE		UF		MUNICÍPIO		DIST/SUBDIST		16 NATUREZA JURÍDICA	
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	

AUTENTICAÇÃO Após verificar se as informações estão corretas e sem rasuras					
--	--	--	--	--	--

Data de preenchimento: ____/____/____

Nome do Informante/Pessoa de Contato: Condição do informante:

Assinatura do Informante: Tel:

Nome da Agência de Coleta:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

OBSERVAÇÕES

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

A Folha de Atualização Cadastral - FAC - tem como objetivo manter atualizado o Cadastro da Pesquisa Anual de Comércio - PAC. Deve ser preenchida pelo Técnico de Pesquisas, de acordo com as instruções e relatando no Campo de Observações, de forma clara e objetiva, todas as informações que auxiliem o entendimento da não coleta.

IMPORTANTE

A FAC é um instrumento de coleta que deve ser aplicado quando ocorrer uma situação de não coleta do questionário, o que pode ocorrer por várias razões, descritas nas suas diversas Situações Cadastrais.

A FAC só deve ser aplicada em último caso, após se esgotarem todas as possibilidades de preenchimento do questionário, ou seja, antes de se aplicar uma FAC é necessário ter certeza da real situação da empresa. Por se tratar de uma pesquisa por amostragem, onde cada empresa selecionada além de representar a si própria também pode representar outras, é fundamental muita atenção no preenchimento dos instrumentos de coleta, inclusive a FAC.

É bom alertar que a FAC influencia nos resultados da pesquisa, ou seja, cada Situação Cadastral existente leva a um procedimento particular na expansão dos dados, tendo um papel determinante nos resultados de nossas estimativas. Portanto, torna-se muito importante o empenho para o levantamento de informações precisas que garantam a qualidade da pesquisa.

CAPÍTULO 03 - RAZÃO PARA NÃO-COLETA DOS DADOS NO ENDEREÇO INDICADO.

Item 01 - Situação Cadastral - informe na quadrícula o código da situação cadastral da empresa, conforme definido abaixo:

02 - Em fase de implantação no ano - caso a empresa se encontre em fase de instalação, sem auferir receita. Registre também no Campo de Observações as informações obtidas.

05 - Paralisada sem informação de receita - caso a empresa tenha paralisado sua(s) atividade(s) antes ou durante o ano de referência da pesquisa, sem ter auferido receita(s). Inclua também, neste item, a empresa que apresentou pessoal ocupado e despesas, desde que não tenha auferido receitas no ano. Esta situação só pode ser colocada quando o Técnico obtiver informação de algum responsável pela empresa ou de um órgão controlador. No Campo de Autenticação, registre nome, assinatura e telefone do informante, registrando também no Campo de Observações as informações obtidas. Avaliar, junto a pessoa de contato, se há perspectiva da empresa voltar a funcionar e, em caso positivo, estimar uma data. No item 03 do Capítulo 03, é imprescindível preencher a data de paralisação da empresa. Se não for possível, justifique a ausência desta informação no Campo de Observações.

06 - Extinta sem informação de receita - caso a empresa tenha extinguido suas atividades antes ou durante o ano de referência da pesquisa, sem ter auferido receita. Preencha o item 03 do Capítulo 03. Esta situação pode ser colocada quando o técnico obtiver de algum responsável pela empresa, órgão controlador ou informação de alguma fonte segura (antigo contador, despachante, vizinho, atual ocupante do estabelecimento, uma pessoa de contato, etc.) que nos dê alguma segurança de que a empresa, de fato (não necessariamente de direito), foi extinta. No campo de autenticação, registre nome, assinatura e telefone da pessoa de contato, registrando também no campo de observações as informações obtidas. Caso realmente não seja possível obter a data da extinção da empresa (item 03 do capítulo 03) é imprescindível preencher o campo de observações, justificando a ausência desta informação.

IMPORTANTE: o objetivo desse procedimento é "limpar" o cadastro básico de seleção da amostra de uma forma controlada, segura e responsável.

07 - Extinta devido à fusão, cisão total ou incorporação - neste caso o CNPJ da empresa deixa de existir, em consequência da mudança na estrutura. Preencha os itens 02 (obrigatoriamente) e 03 (quando for possível) do Capítulo 03. Informe no Campo de Observações a razão social, o endereço para contato e, se possível, a atividade da empresa surgida a partir desta alteração. No Campo de Autenticação, registre nome, assinatura e telefone do informante.

Obs: Se uma empresa foi extinta devido à fusão, cisão total ou incorporação, e a transação se deu durante o ano de referência da pesquisa, preencha um questionário para a empresa selecionada com os dados até o mês de extinção e um outro questionário com os dados da empresa envolvida, desde que sua atividade principal esteja no âmbito da pesquisa.

08 - Não exerce atividade do âmbito da pesquisa (não revende mercadorias) - atividade principal é aquela na qual a empresa obtém a maior parte da receita. (i) Em caso de erro de classificação, o código de reclassificação deverá corresponder ao da atividade principal; (ii) em caso de empresas com atividade mista, trocar código de classificação somente quando a atividade fora do âmbito da pesquisa for predominante em termos de receita e não tiver caráter sazonal. É obrigatório o preenchimento dos itens 01 e 02 do Capítulo 04. No Campo de Autenticação, registre nome, assinatura e telefone do informante, registrando também no Campo de Observações as informações obtidas.

09 - Mudança para endereço ignorado - nesta situação enquadra-se a empresa que funcionou, em algum momento, no endereço indicado mas mudou para algum lugar do qual não se tenha mais referência. Não preencha o Capítulo 04 e registre no Campo de Observações as informações obtidas. Verificar, junto a pessoa de contato, até quando a empresa funcionou no endereço indicado.

10 - Endereço inexistente ou incompleto - para a empresa que se enquadre nesta situação, não preencher o Capítulo 04, registrando também no Campo de Observações as informações obtidas.

11 - Impossibilidade de prestar informações - enquadra-se nesta situação a empresa que não pode prestar informações devido à ocorrência de sinistro (incêndio, inundação, etc.), perda de documentos de controle da empresa ou retenção da documentação contábil por parte da fiscalização ou auditoria. Declare no Campo de Observações todas as informações que possam esclarecer a ocorrência e no Campo de Autenticação, registre nome, assinatura e telefone do informante. Tentar obter, junto à pessoa de contato, previsão de quando a empresa poderá prestar informações.

12 - Mudança de endereço da UC para outra Agência da mesma UE - preencher FAC com este código após confirmação do endereço na nova UC, constando no Campo de Observações localização, pessoa responsável e telefone. Preencha os itens de 04 a 14 do Capítulo 04. Encaminhe a FAC à UE, que a enviará à Agência responsável pelo novo endereço de coleta. Registre os dados do responsável pela indicação da transferência da coleta no Campo de Autenticação, registrando também no Campo de Observações as informações obtidas.

13 - Mudança de endereço da UC para Agência de outra UE - Preencha os itens 03 a 14 do Capítulo 04. Registre no Campo de Autenticação os dados do responsável pela indicação da transferência e, no Campo de Observações, o nome, cargo e telefone do responsável pelo preenchimento no novo endereço de coleta. Feito isso, encaminhe a FAC à Unidade Estadual - UE que enviará a COSEC.

IMPORTANTE: No Capítulo 04, item 03 (Sufixo da UC), registre o sufixo do CNPJ correspondente ao novo endereço designado para prestar as informações. Caso o novo endereço de coleta seja o de outra empresa do mesmo grupo empresarial, registre o código 9999, sem o DV.

ATENÇÃO

Nunca transfira a Unidade de Coleta - UC para um endereço que não seja uma unidade da empresa (endereço do contador ou do escritório de contabilidade particular).

14 - Outras - caso ocorra alguma situação de não coleta dos dados, diferente das relacionadas, especifique no Campo de Observações todas as informações possíveis, visando um melhor esclarecimento da utilização desta situação cadastral, pois a empresa que apresentar tal situação cadastral terá a mesma alterada para uma outra situação ao final da pesquisa.

15 - Fora do âmbito geográfico - nesta situação enquadra-se a empresa que possui a Sede localizada em município que não é capital nas Unidades da Federação de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Tocantins. Na UF do Pará estão fora do âmbito geográfico as empresas localizadas fora da Região Metropolitana (Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará). É obrigatório o preenchimento dos itens 04 a 14 do Capítulo 04. No Campo de Autenticação, registre nome, assinatura e telefone do informante, registrando também no Campo de Observações as informações obtidas.

16 - Natureza jurídica fora do âmbito - nesta situação enquadra-se a empresa que possui atividade do âmbito da pesquisa, porém, a natureza jurídica fora do âmbito da mesma. É obrigatório o preenchimento do item 16 do Capítulo 4, indicando a Natureza Jurídica da empresa. No campo de autenticação, registre o nome, assinatura e telefone do informante, registrando também no campo de Observações as informações obtidas.

17 - Empresa nunca funcionou - nesta situação enquadra-se a empresa que foi constituída juridicamente, criou-se o CNPJ, porém na realidade nunca funcionou. Registre no Campo de Observações as informações obtidas.

20 - Recusa - utilizar esta FAC somente nos casos extremos em que a empresa, depois de várias tentativas por parte da equipe de campo e esgotadas todas possibilidades de coleta, se recusa terminantemente a prestar as informações ao IBGE.

21 - Empresa fora do âmbito por se tratar de microempreendedor individual (MEI) - nesta situação enquadra-se o CNPJ que possui atividade no âmbito da pesquisa, porém é cadastrado como microempreendedor individual (MEI). No campo de autenticação, registre o nome, assinatura e telefone do informante, registrando também no campo de Observações as informações obtidas.

IMPORTANTE: é obrigatório colocar no campo de observações o histórico de todas as tentativas de realizar a pesquisa, apontando inclusive os nomes, telefones, e-mail e cargos das pessoas contactadas.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Serviços e Comércio

Vânia Maria Carelli Prata

Gerência de Planejamento

Juliana Paiva Vasconcellos

Pedro Luiz de Sousa Quintslr

Gerência da Pesquisa Anual de Comércio

Danielle Chaves de Oliveira

Luiz Andrés Ribeiro Paixão

Gerência da Pesquisa Anual de Serviços

Clician do Couto Oliveira

Luiz Andrés Ribeiro Paixão

Gerência de Métodos Estatísticos

Maria Deolinda Borges Cabral

Apuração e Crítica de Agregados

Amanda de Souza Soares

Ana Gabriela Faria da Silva

Caio Stabile (Estagiário)

Danielle Chaves de Oliveira

Diogo Senna Canongia

Eudes dos Santos Monteiro Júnior

Fábio Sciberras de Carvalho

Felipe Gomes Pereira Coutinho

Gustavo Lima Oliveira

Juarez Silva Filho

Lucas Euzébio Lacerda (Estagiário)

Lucio Gonçalves de Mattos

Luisa Grilo de Abreu

Luiz Andrés Ribeiro Paixão

Mario Cesar Sacramento

Paulo Cezar Pinto Guimarães

Pedro Paulo Medeiros e Albuquerque Filho

Raquel da Costa Diaz Rabello

Tadeu do Monti Nascimento Cunha

Controle de amostra

Ana Gabriela Faria da Silva

Breno Tiago Novello Trotta de Oliveira

Fabício Marques Alves

Francisco de Arruda Botelho Cardoso

João Carlos silva Rodrigues

Leandro Vitral Andraos

Luisa Grilo de Abreu

Renato de Almeida Nascimento

Elaboração do texto

Danielle Chaves de Oliveira

Diogo Senna Canongia

Juliana Paiva Vasconcellos

Raquel da Costa Diaz Rabello

Tabulação e preparo de originais

Breno Tiago Novello Trotta de Oliveira

Danielle Chaves de Oliveira

Luisa Grilo de Abreu

Revisão do texto

Eurico de Oliveira Junior

Colaboradores

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Metodologia das Estatísticas de Empresas, Cadastros e Classificações

Andréa Bastos da Silva Guimarães
Priscila Koeller Rodrigues Vieira
Adriane Gonzalez Rodrigues D'Almeida
Breno Augusto Campolina Barbosa
Bruno Erbisti Garcia
Breno Augusto Campolina Barbosa
Fabiano da Silva Giovanini
Fátima das Graças Macedo Barbosa
Francisco de Souza Marta
Neimar Rodrigues Guimarães
Vinicius Mendonça Fonseca

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Beatriz Alves De Maria Leite
Edson Orofino de Souza (COPSI)
Élcio Rubem Igreja Fragoso
Fabrício Ávila de Queiroz
Ivanilda Paiva dos Santos
Marcio Tadeu Medeiros Vieira
Rodrigo Bertoldi Pereira (Consultor)
Teresa Cristina da Rocha Mandarin

Supervisores e Equipes da Pesquisa nas Unidades Estaduais

RO - Fabio Jose Alves de Souza e
RO - Weverthon Thavisson de Souza
AC - Angela Augusta Lopes da Silva e
AC - Andressa Nascimento da Silva
AM - Carlos Alberto Lelis de Oliveira e
AM - Marcus Vinícius Oliveira Ramos
RR - José Nagib da Silva Lima
PA - Cleize Maria Freitas de Castro
AP - Dennis Alberto Lopes Pereira
TO - Roniglese Pereira de C. Tito
MA - Zilmar Alves Ferreira
PI - Eyder Mendes Vilanova e Silva e
PI - Marko Galleno da Costa Araújo Alves
CE - Maria da Conceição Araújo
RN - Fernando Antônio de Castro da Silva
PB - João Lira Braga Neto
PE - Mônica Albuquerque Angelino Freitas
AL - Gerdson Dorvillé de Araújo
SE - Rosinadja Batista dos Santos Morato
BA - Jomélia Santana de Oliveira Cirqueira
MG - Karina Pereira Vieira e
MG - Cláudia Pinelli Magalhães Carvalho
ES - Christiane dos Anjos Brandao

RJ - Luiz Claudio Garcia
SP - Ricardo Yoshiyuki Hirata
PR - Carlos Eduardo de Carvalho Vargas e
PR - Arnaldo Picelli e
PR - Miguel João Sagati
SC - Fabiano Guarienti
RS - Vladimir Lautert
MS - Juliano Alves de Lima
MT - Nilson Santana Filho
GO - Angela Maria Pereira Gandolfi e
GO - Bruna Ferreira Silva e
GO - Sandra Moreira dos Santos Figueiredo
DF - Sonia Maria Baena Maciel e
DF - Gisella Colares Gomes e
DF - Gilberto Machado dos Santos

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Gerência de Editoração

Estruturação textual do Informativo

Katia Vaz Cavalcanti
Fernanda Jardim
Marisa Sigolo

Projeto gráfico do Informativo

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização bibliográfica, textual e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva
Juliana da Silva Gomes
Karina Pessanha da Silva (Estagiária)
Kleiton Moura Silva (Estagiário)
Lioara Mandoju
Nadia Bernuci dos Santos
Solange de Oliveira Santos
Vera Lúcia Punzi Barcelos Capone